

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Pregão Presencial Nº. 044/2017

Empresas Participantes:

DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA

SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis”.

Início do Processo



SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| 01. MEMORANDO 3974/2017..... | 001 |
| 02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 3974/2017 | 002 |
| 03. COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO 2102/2017 | 003 |
| 04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – COTAÇÃO 2102/2017 | 009 |
| 05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO | 010 |
| 06. RESOLUÇÃO N°.015/2017– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO | 011 |
| 07. MEMORANDO 139/2017 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO..... | 013 |
| 08. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL | 014 |
| 09. PARECER PRÉVIO EDITAL..... | 065 |
| 10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2017..... | 066 |
| 11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO | 067 |
| 12. CREDENCIAMENTO..... | 066 |
| 12. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS | 093 |
| 13. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO EMPRESA VENCEDORA | 108 |
| 14. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL..... | 148 |
| 15. REALINHAMENTO DE PREÇOS..... | 154 |
| 16. MAPA COMPARATIVO | 163 |
| 17. PARECER DA COMISSÃO..... | 164 |
| 18. MEMORANDO 147/2017 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO..... | 165 |
| 19. PARECER JURIDICO | 166 |
| 20. OFICIO ENCAMINHADO PARA A DIRETORIA | 167 |
| 21. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO | 168 |
| 22. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2017 | 169 |

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



| | |
|-----------------------------------|-----|
| 23. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO | 170 |
| 24. CONTRATO | 171 |



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Erivaldo Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 3974/2017.

POT-2102

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO **DATA:** 01/09/2017
NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO **Proc. Licitação - CODER**
DEPARTAMENTO: DEPART. ENGENHARIA **Página: 0001**
DIRETORIA: DIRETORIA TECNICA **Comissão Perm. Licitação**
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS **NÚCLEO CONS.:** REPOSICAO DE ESTOQUE
VEÍCULO: **PLACA:**
REQUERENTE: LEANDRO XAVIER GODOI
OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA EMPRESA CODER

| ITENS | | | |
|--------|---|-------|-------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE |
| 89 | TIJOLO 6 FUROS: ESPECIFICAÇÃO 9 X 14 X 19 CM. CERÂMICO DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA | MIL | 60 |
| 647 | TIJOLO MACICO CERAMICO DE BARRO COZIDO P/ ALVENARIA: ESPECIF. 20 X 8.5 X 5CM | MIL | 5 |
| 799 | TIJOLO 8 FUROS: ESPECIFICAÇÃO 9 X 19 X 19 CM. CERÂMICO DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA | MIL | 110 |
| 22964 | TIJOLO 6 FUROS - METADE | MIL | 5 |
| 23483 | CAL HIDRATADO - 20KG | SC | 10000 |
| 23245 | CAL VIRGEM - 20 KG | SC | 5000 |

RONDONÓPOLIS-MT, 1 DE SETEMBRO DE 2017.

LEANDRO XAVIER GODOI




AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 3974/2017 - PROC. N.º 3842/2017.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO **DATA:** 01/09/2017 Proc. Licitatório - CODER
NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO Página: 0002
DEPARTAMENTO: DEPART. ENGENHARIA Comissão Perm. Licitação
DIRETORIA: DIRETORIA TECNICA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS
VEÍCULO: **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** REPOSICAO DE ESTOQUE
REQUERENTE: LEANDRO XAVIER GODOI
OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA EMPRESA CODER

| ITENS | | | |
|--------|---|-------|-------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE |
| 89 | TIJOLO 6 FUROS: ESPECIFICAÇÃO 9 X 14 X 19 CM. CERÂMICO DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA | MIL | 60 |
| 47 | TIJOLO MACICO CERAMICO DE BARRO COZIDO P/ ALVENARIA: ESPECIF. 20 X 8.5 X 5CM | MIL | 5 |
| 4799 | TIJOLO 8 FUROS: ESPECIFICAÇÃO 9 X 19 X 19 CM. CERÂMICO DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA | MIL | 110 |
| 22964 | TIJOLO 6 FUROS - METADE | MIL | 5 |
| 23483 | CAL HIDRATADO - 20KG | SC | 10000 |
| 23245 | CAL VIRGEM - 20 KG | SC | 5000 |

AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 3974 DO ANO DE 2017 E PROCESSO NÚMERO 3842 RONDONÓPOLIS-MT, 1 DE SETEMBRO DE 2017.



LEANDRO XAVIER GODOI
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 03.940.848/0001-99
 AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Erasmilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER
 Página 1 de 1

COLETA DE PREÇO REF. A COTACÃO Nº 2102/2017.

Proc. Licitação - CODER
 Página: 0003
 Comissão Perm. Licitação

NOME/ R. SOCIAL *Serra Dourado Com. Mat. Construção*
 FANTASIA: *Serra Dourada*
 C.P.F./ C.N.P.J.: *01358720/0001-96*
 R.G./ I.E.: FONE: *3410-4200*
 ENDEREÇO: *Rua Rio Branco 1871 La-SALLE*
 OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

01.358.720/0001-96
Serra Dourado Comércio de
Materiais para Construção Ltda.
 Rua Rio Branco, 1.871 - La Salle
 CEP 78710-100
 Rondonópolis - Mato Grosso

ITENS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID. | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|--------------------|---|-------|-------|-----------|-------------------|
| 89 | TIJOLO 6 FUROS: ESPECIFICAÇÃO 9 X 14 X 19 CM. CERÂMICO DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA | 60 | MIL | 620,00 | 37.200,00 |
| 647 | TIJOLO MACICO CERAMICO DE BARRO COZIDO P/ ALVENARIA: ESPECIF. 20 X 8.5 X 5CM | 5 | MIL | 490,00 | 2.450,00 |
| 4799 | TIJOLO 8 FUROS: ESPECIFICAÇÃO 9 X 19 X 19 CM. CERÂMICO DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA | 110 | MIL | 770,00 | 84.700,00 |
| 22964 | TIJOLO 6 FUROS - METADE | 5 | MIL | 620,00 | 3.100,00 |
| 23245 | CAL VIRGEM - 20 KG | 5000 | SC | 16,56 | 82.800,00 |
| 23483 | CAL HIDRATADO - 20KG | 10000 | SC | 12,44 | 124.400,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 334.650,00 |

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA EMPRESA CODER

RONDONÓPOLIS-MT, 1 DE SETEMBRO DE 2017.

Jonair P. Oresteina da Silva
 Gerente de Compras
 JONAIR PAULO ORESTEINA DA SILVA
 RESP. SETOR DE COMPRAS

[Assinatura]
 FORNECEDOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Erizilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0004
Comissão Perm. Licitação

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.358.720/0001-96 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 18/11/1985 |
| NOME EMPRESARIAL SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R RIO BRANCO | NÚMERO 1871 | COMPLEMENTO ESQ C/ RUA CAFELANDIA | |
| CEP 78.710-100 | BAIRRO/DISTRITO LA SALLE | MUNICÍPIO RONDONOPOLIS | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/09/2017** às **09:11:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



COLETA DE PRECO REF. A COTAÇÃO Nº 2102/2017. Proc. Licitação - CODER

Página: 0005
 Comissão Perm. Licitação

NOME/ R. SOCIAL DAMASCENO COM. MAT. P/ CONSTRUÇÃO
 FANTASIA: COMAPA
 C.P.F./ C.N.P.J.: 04.769.422/0001.87
 R.G./ I.E.: 13.205.218 - 0 FONE: 3411.6500
 ENDereco: RUA FERNANDO C. COSTA, 2623
 OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

ITENS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID. | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|--------------------|---|-------|-------|-----------|-----------------------|
| 89 | TIJOLO 6 FUROS: ESPECIFICAÇÃO 9 X 14 X 19 CM. CERÂMICO DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA | 60 | MIL | 670.00 | 40.200.00 |
| 647 | TIJOLO MACICO CERAMICO DE BARRO COZIDO P/ ALVENARIA: ESPECIF. 20 X 8.5 X 5CM | 5 | MIL | 509.00 | 2.545.00 |
| 4799 | TIJOLO 8 FUROS: ESPECIFICAÇÃO 9 X 19 X 19 CM. CERÂMICO DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA | 110 | MIL | 725.00 | 79.750.00 |
| 22964 | TIJOLO 6 FUROS - METADE | 5 | MIL | 670.00 | 3350.00 |
| 23245 | CAL VIRGEM - 20 KG | 5000 | SC | 15.00 | 75.000.00 |
| 23483 | CAL HIDRATADO - 20KG | 10000 | SC | 13.00 | 130.000.00 |
| TOTAL GERAL | | | | | <u>R\$ 330.845.00</u> |

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA EMPRESA CODER

RONDONÓPOLIS-MT, 1 DE SETEMBRO DE 2017.

JONAIR PAULO DA SILVA
 RESP. SETOR DE COMPRAS
 CODER

EMERSON
 FORNECEDOR

04.769.422/0001-87

DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Rua Fernando Correa da Costa, 2623
 Vila Andréia - CEP 78.705-600
 Rondonópolis - Mato Grosso

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

Junto a
Página: 0006
Comissão Perm. Licitação

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.769.422/0001-87 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 08/11/2001 |
| NOME EMPRESARIAL DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMAPA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA | NÚMERO 2623 | COMPLEMENTO | |
| CEP 78.705-600 | BAIRRO/DISTRITO VILA ANDREIA | MUNICÍPIO RONDONOPOLIS | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (66) 4266-162 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/09/2017** às **09:13:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Gene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Página 1 de 1

COLETA DE PREÇO REF. A COTACÃO Nº 2102/2017

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0007
Comissão Perm. Licitação

NOME/ R. SOCIAL: J.C.F.F. Com. Mat. Construção Ltda.

FANTASIA: Construtora mat. de construção

C.P.F./ C.N.P.J.: 01.041.553/0001-55

R.G./ I.E.: 33.166.658-9

FONE: 3421-2671

ENDEREÇO: Rua Bigua 3733 Pq. Universitário - RCO - MT

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo cópia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

01.041.553/0001-55
J C. F. F. Comércio Mat. Construção Ltda
Rua Bigua, 3733 - Qd. 42 - Lote 5
Pq. Universitário - CEP 78750-230
Rondonópolis Mato Grosso

ITENS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID. | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|--------------------|---|-------|-------|-----------|----------------------|
| 89 | TIJOLO 6 FUROS: ESPECIFICAÇÃO 9 X 14 X 19 CM. CERÂMICO DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA | 60 | MIL | 550,00 | 33.000,00 |
| 647 | TIJOLO MACICO CERAMICO DE BARRO COZIDO P/ ALVENARIA: ESPECIF. 20 X 8.5 X 5CM | 5 | MIL | 800,00 | 4.000,00 |
| 99 | TIJOLO 8 FUROS: ESPECIFICAÇÃO 9 X 19 X 19 CM. CERÂMICO DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA | 110 | MIL | 660,00 | 72.600,00 |
| 22964 | TIJOLO 6 FUROS - METADE | 5 | MIL | 550,00 | 2.750,00 |
| 23245 | CAL VIRGEM - 20 KG | 5000 | SC | 21,40 | 107.000,00 |
| 23483 | CAL HIDRATADO - 20KG | 10000 | SC | 11,40 | 114.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 16.333.350,00 |

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIRETOR TECNICO

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA EMPRESA CODER

RONDONÓPOLIS-MT, 1 DE SETEMBRO DE 2017.

Jonair P. Quaresma da Silva
Gerente de Depto ADM/Compras

JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA
RESP. SETOR DE COMPRAS

FORNECEDOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Evilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Proc. Licitatório - CODER
 Página: 0008
 Comissão Perm. Licitação

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.041.553/0001-55 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/02/1996 |
| NOME EMPRESARIAL J.C.F.F COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R BIGUA | NÚMERO 3733 | COMPLEMENTO QUADRA 42, LOTE 5 |
| CEP 78.730-325 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO | MUNICÍPIO RONDONOPOLIS |
| | | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO rondon@micnet.com.br | | TELEFONE (66) 4225-981 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/09/2017** às **09:14:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 2102/2017

| | | |
|----------|--|--|
| Produto: | 89 - TIJOLO 6 FUROS: ESPECIFICAÇÃO 9 X 14 X 19 CM. CERÂMICO DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA | |
| Qtd.: | 60,00 | Média Unitária: 613,33 Média Vir. Total: 36.800,00 |
| Produto: | 647 - TIJOLO MACICO CERAMICO DE BARRO COZIDO P/ ALVENARIA: ESPECIF. 20 X 8.5 X 5CM | |
| Qtd.: | 5,00 | Média Unitária: 599,67 Média Vir. Total: 2.998,33 |
| Produto: | 4799 - TIJOLO 8 FUROS: ESPECIFICAÇÃO 9 X 19 X 19 CM. CERÂMICO DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA | |
| Qtd.: | 110,00 | Média Unitária: 718,33 Média Vir. Total: 79.016,66 |
| Produto: | 22964 - TIJOLO 6 FUROS - METADE | |
| Qtd.: | 5,00 | Média Unitária: 613,33 Média Vir. Total: 3.066,66 |
| Produto: | 23245 - CAL VIRGEM - 20 KG | |
| Qtd.: | 5.000,00 | Média Unitária: 17,65 Média Vir. Total: 88.266,66 |
| Produto: | 23483 - CAL HIDRATADO - 20KG | |
| Qtd.: | 10.000,00 | Média Unitária: 12,28 Média Vir. Total: 122.800,00 |
| | | Média Geral Vir. Total: 332.948,31 |

Eraziane Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0009
Comissão Perm. Licitação



Ervalene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0010
Comissão Perm. Licitação

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.


Rondonópolis – MT 08 de Setembro de 2017

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através das cotações Nº 2102/2017, (Aquisição de **Tijolos, Cal Hidratada e Cal Virgem**), com valor estimado na média geral de **R\$ 332.948,31 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)**, para atender as necessidades do Setor de Obras da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda por um período de 12 (doze) meses.


José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretora Administrativo/Financeiro


10/09/17
10:30



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitação - CODER
Página: 0013
Comissão Perm. Licitação

RESOLUÇÃO Nº 035/2017

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

Os senhores, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e sra **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira** da **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Erazilene Valentim Silva

Membro: Suely Freitas de Oliveira

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Membro: Marcelo dos Santos Rufino

Membro: Jean Michel Souza da Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:

Erazilene Valentim Silva

Equipe de apoio:

Suely Freitas de Oliveira

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

Salomão
Suely
Marcelo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitação - CODER
Página: 0012
Comissão Perm. Licitação

Jean Michel Souza da Silva

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2017.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente


KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira


Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 20260/B

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Comissão de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0013
Comissão Perm. Licitação

Memorando nº. 139/2017

Rondonópolis – MT, 18 de setembro de 2017.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Lindalva Varela da Silva - Assessora Jurídica

Referente: Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial Nº 044/2017.

Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitatório - CODER
Página: 0019
Comissão Perm. Licitação

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - N.º 044/2017

| | |
|-------------------------------------|---|
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO de TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS. |
| TIPO DE LICITAÇÃO | Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM |
| REGIME DE EXECUÇÃO | Indireta |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações. |
| DATA DA ABERTURA | 16/10/2017 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data. |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br/port_licitacao.aspx |
| TELEFONE | (66) 3439-3420 |
| HORÁRIO | 08h00min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues após a fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i> |
| Local de Abertura do Certame | CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º |

1

Erazilene Valentim Silva
Comissão de Licitação
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Comissão Permanente de Licitação - CODER
Página: 0015
Comissão Perm. Licitação

| | |
|---------------------------|--|
| | 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações. |
| RETIRADA DO EDITAL | CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h: 00 de 13h00 as 17h00min, através de PEN DRIVE, novo ou formatado. Poderá ser solicitado através do e-mail - <u>assessoria.coder@gmail.com</u> ou retirado no site, <u>www.coderroo.com.br</u> Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital. |

1. PREÂMBULO:

A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 035/2017, de 18 de julho de 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.3. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

1.4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, no site da **CODER**, <http://www.coderroo.com.br/>, **Portal da Transparência, Licitações**; poderá ser solicitado através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive novo ou formatado**, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep: 78.7200-290-Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min**, CPL – Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou



Frazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

através do e-mail acima citado até 02 (dois) dias antes da sessão de abertura deste certame.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Pregão: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO de TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme especificações e demais elementos pertinentes estabelecidos no Anexo VII – Planilha descritiva dos produtos.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas que atendam no ramo, que se atentem para todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência declarada por sentença judicial;

3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3.6. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo(s) sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública.

Silvina Valentim Silva
Presidente de Licitação
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitatório - CODER
Página: 0017
Comissão Perm. Licitação

3.3.7. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

3.3.8. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pela (o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio, até 01 (um) dia antes da abertura do certame, mediante comparação com as originais, exceto Certidão Negativa de Falência, esta, em caso de cópia, deverá ser autenticada em cartório competente;

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Frederilene Valentim Silva
Diretora de Licitação
CODER
CODER
RONDONÓPOLIS - MT
Proc. Licitação - CODER
Ano: 2018
Mês: Licitação

Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



4.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

5. DO CREDENCIAMENTO:

Fridelene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitação - CODER
Pavão: 0019
Comissão Perm. Licitação

5.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme **anexo II**, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

5.1.1. Se proprietário, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no **subitem "5.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida**; ou,

5.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida**.

5.1.4. Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo II**) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (**Modelo Anexo III**); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (**Modelo Anexo IV**) juntar comprovação conforme item "**5.7.**" **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Declaração De Não Parentesco o (Modelo Anexo IX)**.

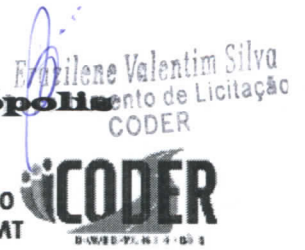
5.1.5. O(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.2. OBSERVAÇÕES:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitatório - CODER
Página: 0020
Comissão Perm. Licitação

5.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

5.2.2. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

5.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

5.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da(o) Pregoeira(o). A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

5.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**.

5.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006**.

5.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitação - CODER
Folha: 0021
Comissão Perm. Licitação

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

5.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

5.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

5.10.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

5.10.3. A (o) Pregoeira (o) ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento, até 02 (dois) dia antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".

5.10.4. Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no **subitem "5.1.1 e 5.1.4"** deste Edital.

5.10.5. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números de n.º 01 e 02.**

5.10.6. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

5.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma



Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

6.2. Declarada aberta a sessão pela(o) Pregoeira(o), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da(s) proposta(s) se assim o desejaram;

6.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º01 - PROPOSTA DE PREÇOS
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2017
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo VII Itens do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.



7.1.1. Para cada oferta do item deverá ser apresentada uma proposta, individualizada e separada, em hipótese nenhuma apresentar mais de duas propostas para cada item. Após a elaboração das propostas inseri-las todas num envelope único.

7.1.2. Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 044/2017 o n.º do item ofertado, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

7.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material ou serviço(s) ofertado(s), conforme especificações contidas no Anexo Itens do Pregão;

7.2. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo(s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo(s) e por extenso.

7.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

7.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes não **poderão deixar de apresentar preços para um ou mais itens**, sob pena de não desclassificação.

7.2.4. Só será aceito um valor por item.

7.3. A licitante não poderá deixar de apresentar proposta de preço para um ou mais itens.

7.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir

Presidente Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Departamento de Licitação
Proc. Licitação - CODER
Página: 0024

direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível e demais concernentes à plena execução do objeto.

7.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos a serem fornecidos sem ônus adicionais;

7.6. O prazo de entrega dos objetos licitados deverá ser de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

7.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

7.8. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

7.9. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

7.10. Não será aceita proposta com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

7.11. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

7.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.14. A (O) Pregoeira(o) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



7.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado e outros elementos, deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.”

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. “colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Conmetro;” (grifo nosso)

7.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela (o) Pregoeira (o).



- 8.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 8.5.** A(O) Pregoeira(o) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita.**
- 8.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela (o) Pregoeira (o), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.**
- 8.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Braziane Valentin Silva
Comissão de Licitação
CODER
CODER
Comissão Perm. Licitação
0027

8.13. Nas situações previstas neste edital, a (o) Pregoeira(o) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela(o) Pregoeira(o), equipe de apoio e licitantes presentes.

8.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

8.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

8.17. Para efeito do disposto no subitem **8.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 02 (dois) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

8.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a (o) Pregoeira (o) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **8.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.22. A condição prevista no subitem **8.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial após os lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.



8.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

8.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

8.25. A licitante vencedora de cada item deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada para o(s) item(s) faltante(s) e será chamada a segunda colocada para negociação.

IMPORTANTE: Embora o Pregão seja por menor preço por item, os valores dos itens terão que estar em conformidade com o valor de mercado para cada item, ou seja, **o desconto oferecido para o item deverá ter o mesmo percentual item a item.**

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope n.º02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

9.1.1. Cédula de Identidade do (s) proprietário, cópia autenticada ou documento oficial com foto, devidamente autenticado.

9.1.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

9.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

9.1.5. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Edilene Valentim Silva
Gerente Administrativo de Licitação
CODER
Ass. Licitação - CODER
Data: 00/29
Sessão Perm. Licitação

9.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.

9.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

9.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.2.2. Em caso de cópia, esta deverá ser autenticada por cartório competente.

9.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

9.3.4. Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante.

9.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

9.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: www.tst.jus.br).



9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.4.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

9.6. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

9.6.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for à **matriz**;

9.6.2. Em nome da **filial**, se o licitante for à **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

9.7. As certidões e demais documentos, poderão ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente.

9.7.1. As certidões apresentadas em original ficarão retidas no processo.

9.8. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio confirmarão a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.9. A licitante vencedora de cada item deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias, nos termos dispostos neste edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO O ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito vias documento, encaminhada ao Setor de Licitações no protocolo central da **CODER** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

10.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitação - CODER
nº: 0031
Comissão Perm. Licitação

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente no órgão ou na entidade.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 06 (seis) meses, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela(o) Pregoeira(o) ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão da(o) Pregoeira(o) não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitação - CODER
Número: 0032
Missão Perm. Licitação

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

14.1.1. Proceder à entrega dos objetos na CODER ou em locais indicados pela **CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

14.1.2. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

14.1.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.1.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;



14.1.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

14.1.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**;

14.1.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata do objeto licitado impróprio para uso, isentando a **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

14.1.9. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

15.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

15.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

15.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento dos produtos licitados.

15.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

15.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

15.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;



15.1.7. Designar responsável, junto a **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;

15.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

15.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega do objeto licitado em desacordo com o contrato;

15.1.10. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

16. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

16.1. A Contratante enviará Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente após o recebimento da R.E. Requisição de Empenho, através da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**. A entrega/fornecimento do item licitado será de acordo com o cronograma estabelecido pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, solicitante em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada, ou seja, de forma parcelada, deverá ser entregue em até 02 (dois) dias corridos.

16.2. Forma de entrega: A Contratada entregará o objeto licitado, de forma parcial e através de requisição/pedido assinado e carimbado pelo responsável da empresa contratante, diretamente na **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, ou em lugar indicado pela contratante, em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos,

16.2.1. Quanto à entrega do objeto licitado, esse deverá ser condicionado de forma apropriada, obedecendo rigorosamente os critérios de padronização.

16.2.2. Em hipótese alguma poderá ser entregue qualquer dos itens licitados, com avaria.

16.2.3. A Contratada deverá apresentar o comprovante de entrega parcelada do objeto licitado que será assinado pelo representante da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**. Somente serão pagos as entregas parceladas do objeto licitado que forem efetivamente entregues e estiverem



próprias para uso.

16.2.4. Caso os objetos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

16.3. Não será admitida a entrega dos objetos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

16.4. Substituir imediatamente qualquer produto que não atendam ao disposto neste edital e seus anexos sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante.

16.5. Observar, rigorosamente, a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;

16.6. Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

16.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)

16.7.1. I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

16.7.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.7.3. III - o abatimento proporcional do preço.

16.7.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

16.7.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

16.7.6. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, não exclui a responsabilidade civil do



fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou com as especificações estabelecidas no **Anexo VII**, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos produtos licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, com autorização do departamento competente da CODER.

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro, será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

17.6. CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos objetos,



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

PROC. Nº 0037/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página: 0037
Comissão Perm. Licitação

o necessário ATESTO das entregas realizadas pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

18. DO CONTRATO:

18.1. Prazo de contratação será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período.

18.1.1. Uma vez notificada de que a **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03 (três) dias consecutivos à notificação, para assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se:

18.1.2. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

18.2. A **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

18.3. O prazo estipulado no subitem **18.1.1** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

18.4. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

18.5. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



18.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

18.7. Este contrato poderá sofrer reajustes, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art.87 da Lei n.º 8.666/93:

19.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

19.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2.5. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto licitado, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

19.3. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

19.3.1. O atraso na entrega dos produtos sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Braziane Valentim Silva
Cargo de Licitação
CODER

CODER

Proc. Licitação - CODER

Página: 0039

Ordem de Licitação

19.3.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

19.3.3. O fornecimento parcial dos produtos sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

19.3.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

19.3.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

19.4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade competente da Companhia, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

19.5. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

19.6. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

19.7. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

19.8. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

19.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.**

20. DA ADJUDICAÇÃO:

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. É facultada a(o) Pregoeira(o) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a contratante, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

21.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta Municipalidade.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Francilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
PRO. LICITAÇÃO CODER
Pregão: 0041
Comissão Perm. Licitação

21.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

21.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado a (o) Pregoeira (o), no endereço: **Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP: 78.7200-290- Jardim Marialva - Sala de Licitações, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.**

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

22. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

22.2 ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Eraizilene Valentim Silva
Pregoeira
Procedimento de Licitação
CODER
Página: 0042
Comissão Perm. Licitação

avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS);

22.6. ANEXO VI: MINUTA DO CONTRATO;

22.7. ANEXO VII: ITENS DO PREGÃO, FORMULÁRIO PADRÃO DA CODER;

22.8. ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos).

22.9. ANEXO IX: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos)

Rondonópolis-MT, 21 de setembro de 2017.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

Email: assessoria.coder@gmail.com

DE ACORDO: _____


ASSESSORIA JURÍDICA



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** Menor Preço Por Item

Licitante: _____ **CNPJ N.º:** _____

Tel Fax: (____) _____ **E-mail:** _____ **Tel Celular:**

(____) _____ **Endereço:**

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

| Item (N.º) | Descrição do item | Marca/Tipo | Quantidade | Preço unitário (em algarismo) | Preço total (em algarismo) |
|------------|-------------------|------------|------------|-------------------------------|----------------------------|
| | | | | | |

1 – Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N°

NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA

local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2017.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.(no caso de indicar representante).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2017.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara, a licitante, que os produtos ofertados, serão entregues e instalados de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Proc. Licitação: CODER
Página: 0046
Comissão Perm. Licitação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do
CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º
____/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,
na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que
a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei
Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (exigências para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 2.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos.



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº **XXX/XXXX**
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **CODER**
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS E (O)A EMPRESA: **XXXXX**
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **SR. JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, graduado em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade nº, CPF nº 378.215.121-68 e assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro, **Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, brasileira, divorciada, Economista, portadora da cédula de identidade RG nº11386436 SSP/MT e do CPF nº 690.392.611-34 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. **XXXXXXXXXX**, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº.044/2017, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO de TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, com fornecimento parcelado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

| Item (N.º) | Descrição do item | Marca/Tipo | Quantidade | Preço unitário (em algarismo) | Preço total (em algarismo) |
|------------|-------------------|------------|------------|-------------------------------|----------------------------|
| | | | | | |

1.1.1. Integra o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 44/2017, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Único: Nenhum fornecimento extra deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem a previa anuência da CODER - companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

2.1. Os objetos deverão ser entregues de acordo com as especificações elencadas neste edital e seus anexos, legislações pertinentes solicitações da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus anexos:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste contrato, adotando medidas para a entrega do objeto licitado, observando todas as condições e especificações aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;

3.3. Promover a entrega dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Especialista de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Pagam: 0050
Comissão Perm. Licitação

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6.1. Este contrato poderá sofrer reajustes, de acordo com o INPC (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor**)

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Erazilene Valentin Silva
de Licitação
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Página: 0051
Comissão Perm. Licitação

contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **CONTRATANTE**;

3.17. Os objetos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos imediatamente e/ou utensílios que não atendam ao disposto no edital e seus anexos, sem direito a ressarcimento e sem ônus para a **CONTRATANTE**;

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente(s) ao (s) fornecimento(s) dos objetos, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega/fornecimento, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles objetos impróprios para uso, isentando a **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, de quaisquer ônus financeiros adicionais;

3.20. Observar, rigorosamente, a legislação pertinente e as normas regulamentares pelos Órgãos competentes;



3.21. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;

3.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto dos autos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE ou em lugar estipulado pela mesma para a entrega, inclusive por danos causados a terceiros;

3.23. Fazer a imediata troca de produto que for julgado insuficiente, avariado ou inadequado, refazer a entrega que não esteja de acordo com o avençado;

3.24. Manter o objeto licitado em perfeito estado de conservação para o bom uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Forma de entrega: A Contratada entregará o objeto licitado diretamente na **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, ou em lugar indicado pela contratante, em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos, na quantidade determinada pela CODER, mediante requisição.

4.3. Quanto da entrega do produto licitado, este deverá estar em adequadas condições de uso, obedecendo rigorosamente os critérios das normas técnicas e sem qualquer avaria.

4.4. A Contratada deverá apresentar o comprovante do quantitativo dos produtos que será assinado pelo representante da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**. Somente serão pagos o quantitativo que forem efetivamente entregues e estiverem próprias para o uso.

4.5. Caso o objeto licitado apresente irregularidades, especificações incorretas ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
CODER
RONDONÓPOLIS - MT
Proc. Licitação - CODER
Página: 0053
Comissão Perm. Licitação

4.6. O aceite/aprovação do(s) produtos(s) pela CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Item do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.7. Não será admitida a entrega do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

4.8. Substituir imediatamente qualquer produto que não atenda ao disposto neste edital e seus anexos sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante;

4.9. Observar, rigorosamente, a legislação emanadas pelos Órgãos competentes;

4.10. Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;

4.11. O fornecedor do objeto licitado responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.11.1. I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.11.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.11.3. III - o abatimento proporcional do preço.

4.11.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

4.11.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.11.6. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades



com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela a gestão do contrato, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

5.7. Fiscalizar a entrega do objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contrato;



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

| Item (N.º) | Descrição do item | Marca/Tipo | Quantidade | Preço unitário (em algarismo) | Preço total (em algarismo) |
|------------|-------------------|------------|------------|-------------------------------|----------------------------|
| | | | | | |

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, etc.).

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o fornecimento do quantitativo do objeto licitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Comissão de Licitação
CODER
CODER
Página: 0056
Comissão Perm. Licitação

constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 4.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pelo responsável competente da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação.

7.8. CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO das entregas realizadas pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. Prazo de contratação será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado não podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as conseqüências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erasmo Valentim Silva
Diretor de Licitação
CODER
CODER
PROPOSTAS
Proc. Licitação - CODER
Página: 0058
Comissão Perm. Licitação

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto licitado, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na entrega do objeto licitado sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto licitado sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4.4. O fornecimento do objeto licitado em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no **Anexo Item do Pregão**, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Autoridade superior da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

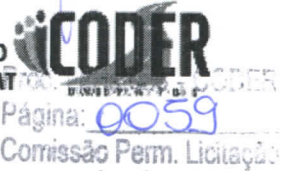
10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato, serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente **CONTRATO** fica vinculado aos termos do **Edital de Pregão nº. 044/2017 CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** e à proposta da CONTRATADA.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitação - CODER
Página: 0060
Comissão Perm. Licitação

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, ___ de _____ de 2017.

**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS.**

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: _____
RG N.º _____ RG N.º _____

DE ACORDO: _____
ASSESSORIA JURÍDICA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Valentim Silva
Departamento de Licitação



Proc. Licitação - CODER
Página: 0063
Comissão Perm. Licitação

ANEXO VII

REF. PROC. DE COMPRA 3842/2017 - COTAÇÃO Nº: 2102/2017
ITENS DO(A) PREGÃO PRESENCIAL Nº: 044/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO E ITENS DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO de TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Planilha Orçamentária:

TIJOLO 06 (SEIS) FUROS

| ITEM | PRODUTO | QUANT/UNID | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|------------|----------------------------|----------------------|
| 1 | TIJOLO 06 (SEIS) FUROS ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO - 9X14X19 CM CERÂMICA, TIPO: BARRO COZIDO, PARA ALVENÁRIA | 60.000 UN | R\$ 613,33 MILHEIRO | R\$ 36.800,00 |

TIJOLO MACIÇO

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|------------|-------------------------|----------------------|
| 2 | TIJOLO MACIÇO ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20 X 8,5 X 5 CM CERÂMICA, TIPO: BARRO COZIDO, PARA ALVENÁRIA | 5.000 UN | R\$599,97 | R\$2.998,33 |

TIJOLO 08 (OITO) FUROS

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|------------|-------------------------|----------------------|
| 3 | TIJOLO 08 (OITO) FUROS ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO - 9 X 19 X 19 CM CERÂMICA, TIPO: BARRO COZIDO, PARA ALVENÁRIA | 110.000 UN | R\$718,33 | R\$79.016,66 |



TIJOLO 06(SEIS) FUROS METADE

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|------------|-------------------------|----------------------|
| 4 | TIJOLO 06 (SEIS) FUROS ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO - METADE | 5.000 UN | R\$613,33 | R\$3.066,66 |

CAL HIDRATADA

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|----------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 5 | CAL HIDRATADA - 20KG | 10.000 UN | R\$12,28 | R\$122.800,00 |

CAL VIRGEM

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 6 | CAL VIRGEM 20 KG | 5.000 UN | R\$17,65 | R\$88.266,66 |

*Valor estimado via média de preço COTAÇÃO 2102/2017



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 041/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 044/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitatório - CODER
Número: 0065
Licitação Perm. Licitação

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

A / C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

REFERÊNCIA: Licitação Modalidade Pregão Presencial **Nº. 044/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO de TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 26 de setembro de 2017.


LINDALVA VARELA DA SILVA

OAB/MT-20260/B
Assessora Jurídica



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
RONDONÓPOLIS - CODER
Proc. Licitação: 0066
Comissão Perm. Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

Pregão Presencial Nº. 044/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO de TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Abertura da Licitação: Dia 16/10/2017 as 08h00min (Horário local)

Local: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail - assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min as 11h00min de 13h00min as 17h00min através de **PEN DRIVE novo ou formatado.**

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 28 de setembro de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



Diário Oficial - DIORONDON N° 4051 – Rondonópolis Quinta - Feira, 28 de Setembro de 2017.

Eraizilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Emp. Licitação - CODER
0067
Comissão Perm. Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2017**

Pregão Presencial N°. 044/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO de TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Abertura da Licitação: Dia 16/10/2017 as 08h00min (Horário local)

Local: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail - assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min as 11h00min de 13h00min as 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 28 de setembro de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira**

para a atividade de lavador de veículo e oficina mecânica para uso exclusivo da empresa. (Acquasul Engenharia-(66)9235 2402)

De olho para você!
 Av. Fernando Correia da Costa, 1148 - Copelbarandão
 Fone: (66) 3422-1700 / 3422-0338
 E-mail: seq_taj@hotmail.com

Erizilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER
 0068
 Com. Licitação

CODER
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - CEP 78720-210
 Fone (66) 3439 - 3420 C.N.P.J. 03.948.048/0001-77 Rondonópolis-MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017

Pregão Presencial Nº. 046/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO POR HORAS TRABALHADAS E KM RODADOS DE DIVERSOS CAMINHÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Abertura da Licitação: Dia 17/10/2017 às 08h00min (Horário local)

Local: Unidade II da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - Mazola, s/n, Av. Bandeirantes, S/N, Jd. Primavera - Rondonópolis/MT
 Ponto de referência: Ao lado do Corpo de Bombeiros, frente com a funerária União Familiar.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail - assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, www.codermt.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Mariaiva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 7º de CF/88, não serão fornecidas cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 28 de setembro de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
 Pregoeira

CODER
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - CEP 78720-210
 Fone (66) 3439 - 3420 C.N.P.J. 03.948.048/0001-77 Rondonópolis-MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

Pregão Presencial Nº. 044/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Abertura da Licitação: Dia 18/10/2017 às 08h00min (Horário local)

Local: CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Mariaiva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail - assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, www.codermt.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Mariaiva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 7º de CF/88, não serão fornecidas cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 28 de setembro de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
 Pregoeira

CODER
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - CEP 78720-210
 Fone (66) 3439 - 3420 C.N.P.J. 03.948.048/0001-77 Rondonópolis-MT

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA C. P. Nº. 002/2017

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento da Concorrência Pública C. P. Nº. 002/2017, destinado à CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, ÔNIBUS, VAN, CAMINHÃO CARRETA DO TIPO FRANCHA E CAVALO MECÂNICO PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, devidamente homologado pelo Sr (a) Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM III - MINI VAN COM CAPACIDADE PARA DE A 12 LUGARES PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS - COM MOTORISTA HABILITADO.

| LICITANTE | VL.R UNITÁRIO MENSAL | QUANT. MESES | VALOR GLOBAL |
|---|----------------------|--------------|----------------|
| VANDERLEY A. COLLE ERUEL - ME CNPJ: 22.006.219/0001-30 | R\$ 8.418,00 | 12 | R\$ 113.028,00 |

Obs: DEMAIS ITENS DA CONCORRÊNCIA C.P Nº 002/2017, FORAM FRAQUESSADOS.

APIXE-SE
 PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 28 de setembro de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
 PREGOEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE ALTO TAQUARI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALTO TAQUARI-MT
 CEP 78.785.000 - Avenida Vinte e Nove de Abril de Oliveira, nº 991 - FONE (66) 3496-2999 - cartorioaltoaquari.com.br

Marco Roberto Serra Lyrio
 OFICIAL REGISTRO DE TITULAS

Carmen Lúcia Serra Lyrio
 OFICIAL REGISTRO DA SUCESSÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Alto Taquari-MT, 14 de setembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),


Na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis de Alto Taquari-MT, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, venho pela presente proceder esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria satisfaga as prestações/encargos que se encontram vencidas, originadas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 15552710789, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/2013, registrado sob o nº R. 5, na matrícula nº 1.822, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Deputado Jonas Pinheiro, nº 259, QD 52 LT 4, PARQUE TAQUARI, NESTA CIDADE DE ALTO TAQUARI-MT.

Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26 de agosto de 2017, corresponde a R\$: 65.853,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Márcio Sabid de Oliveira, nº 791, centro, nesta cidade de Alto Taquari-MT, das 7:00h às 10:00h e das 12:00h às 17:00h (MT), onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria informado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconstruir esta intimação.

Atenciosamente,

 Ivan de Souza Tavares
 Segundo Substituto.

A sua Senhoria o(a) Senhor(a)
 ANDERSON COSTA LEONEL
 Rua Deputado Jonas Pinheiro, nº 259, QD 52 LT 4, Parque Taquari
 Alto Taquari-MT
 CEP: 78.785-000

A

Seu sonho faz a nossa história

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – 044/2017

Proc. Licitação - CODER
Página: 0069
Comissão Perm. Licitação

DECLARAÇÃO – CREDENCIAMENTO

DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.422/0001-87, com sede à Rua Fernando Correa da Costa 2623, Vila Andréia, Rondonópolis, Mt, interessada em participar PREGÃO PRESENCIAL- 044/2017, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto neste edital, bem como a legislação pertinente, que cumpre plenamente os requisitos de ação de habilitação constantes no item 3 do referido edital.

Indicamos o Srº EMERSON MARTINS DA SILVA, portador do CPF 811.591.881-49 como nosso representante legal No PREGÃO PRESENCIAL em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e as propostas, manifestar, prestar todos os esclarecimento à nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Rondonópolis Mt, 11 de Outubro de 2017

Damasceno Com. De Mat.para Construção Ltda

P/P Narciso Montanher Filho

CPF - 281.621.539-34

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Poxoréu, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060
e-mail: 3tabroo@elcbb.com - Telefone: (66) 3421-3992 - Fax: (66) 3423-5769

Reconheço a (s) firma (s) POR AUTENTICIDADE de: NARCISO MONTANHER FILHO

Rondonópolis, 11 de outubro de 2017

Selo: BAC - 69169 Cod.: 22 Valor: R\$:5,90

Funcionário: MARISTELA Consulta: www.tjmt.jus.br/sel

Tereza de Lurdes Garcia Xavier - Tabelião
 Claudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto
 Claudia Teresa Garcia Xavier - Escrevente

Madalena Cleide da Silva - Escrevente
 Maria José Guimarães - Escrevente
 Maristela Terezinha Dariva - Escrev. Auxiliar

3º TABELIONATO DE NOTAS

Passos Jurídicos



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



Tabelionato de Notas, Registros de Títulos e Documentos

Brasil
Antonio Silva
Licitação
ESTADO DE
MATO GROSSO
Tabelião - CODER
00770
Comissão Perm. Licitação

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Tereza de Lurdes Garcia Xavier
Tabeliã

Cláudio Xavier de Lima Filho
Tabelião Substituto

PRIMEIRO TRASLADO

LIVRO Nº 143
FLS. 007/009

3º TABELIONATO DE NOTAS
TEREZA DE LURDES GARCIA XAVIER
TABELIÃ
CLAUDIO XAVIER DE LIMA FILHO
SUBSTITUTO
Rua Poxoréo, n.º 1.064 - Centro
Fones. 3423-5774 / 3423-5789 / 3421-3932
Cep. 78700-060 - Rondonópolis - MT

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZEM: DAMASCENO COMÉRCIO
DE MATERIAIS PARA CONSTRU-
ÇÃO LTDA., E SUAS FILIAIS, como
abaixo se declaram.

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que no ano de dois mil e treze (2013), aos dois (02) dias do mês de outubro (10) nesta Cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, em Cartório, perante mim Tabeliã, compareceram como **OUTORGANTES: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.769.422/0001-87, com nome fantasia de "COMAPA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO", matriz estabelecida nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Rua Fernando Correa da Costa, nº. 2.623, Bairro Vila Andréia, e suas filiais, **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.769.422/0002-68, com nome fantasia de "COMAPA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO", estabelecida nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº. 2.773, Bairro Jardim Guanabara; **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.769.422/0003-49, estabelecida nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Rua João Pedro da Silva, nº. 1.620, Bairro Jardim Tropical; **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.769.422/0004-20, com nome fantasia de "COMAPA", estabelecida nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Rua Fernando Correa da Costa, nº. 2.531, Bairro Vila Andréia; **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.769.422/0005-00, com nome fantasia de "COMAPA BOM PASTOR", estabelecida nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Avenida

Continuação:

Bandeirantes, nº. 3.061, Bairro Vila Esperança; **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.769.422/0006-91, com nome fantasia de "COMAPA FAZENDÃO", estabelecida nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Avenida Sagrada Família, nº. 2.130, Bairro Vila Santa Maria; **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.769.422/0007-72, com nome fantasia de "PANAGON", estabelecida nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Rua Dom Pedro II, nº. 1.100, Bairro Centro; **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.769.422/0008-53, com nome fantasia de "COMAPA DEPÓSITO", estabelecida nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº. 2.772, Quadra 24, Lote 08, Bairro Jardim Guanabara; e, **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.769.422/0009-34, estabelecida nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Avenida Sothero Silva, nº. 1.097, Quadra 5, Lote 17, Bairro Vila Aurora - 1ª Parte, ambas com a 10ª (Décima) Alteração Contratual e Consolidação devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em 11/04/2013, sob o nº. 51900374685, neste ato representadas por sua sócia administradora: **ANTÔNIA SUELY LORETO MONTANHER**, brasileira, casada, comerciante, nascida no dia 01/07/1956, natural da cidade de Mandaguari-PR, filha do senhor Esio Francisco Loreto e da senhora Virginia Maria Loreto, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.899.414-3-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 350.221.169-87, residente e domiciliada nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Avenida Presidente João Goulart, nº. 1.290, Bairro Vila Aurora. **Inicialmente, as presentes, doravante denominadas de Outorgantes, declaram sob pena de responsabilidade civil e nos termos do artigo nº. 299 do Código Penal, que todos os documentos que apresentaram para lavratura deste ato, a elas pertencentes são autênticos. A seguir, por elas Outorgantes, me foi dito o seguinte:- Que por este Público Instrumento de Procuração e nos termos de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador:-** **NARCISO MONTANHER FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, nascido no dia 23/01/1957, natural da cidade de Iepe-SP, filho do senhor Narciso Montanher e da senhora Benedita Damasceno Montanher, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.391.400-1-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 281.621.539-34, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Avenida Presidente João Goulart, nº. 1.290, Bairro Vila Aurora. **PODERES:** a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, a saber: **PRIMEIRO:** receber e assinar todas e quaisquer tipos de Escrituras Públicas de Compra e Venda, Ratificação, Aditivos, Revogação, Hipotecas, ou quaisquer outras e/ou Contratos Públicos ou Particulares, com todas as formalidades legais e de estilo, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, receber, dar recibo e quitação, comprar e/ou vender, ceder e transferir, permutar, locar, arrendar, hipotecar, doar e/ou receber em doação, renunciar, aceitar doação com ou se reserva de usufruto, com ou sem vínculos, ou por qualquer forma e título, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis urbanos ou rurais, inclusive através do Sistema Financeiro da Habitação (Caixa Econômica Federal, Nossa Caixa S/A, Itaú S/A e quaisquer outros agentes financeiros), outorgando, aceitando e assinando contratos, escrituras de



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



3º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA JOSÉ GUIMARÃES
MADALENA CLEIDE DA SILVA
ROSIMEIRE BRITO DA SILVA E SILVA
ESCREVENTES

*Tabelionato de Notas,
Registros de Títulos
e Documentos*

MARISTELA TEREZINHA DA SILVA
ALEXANDRO CESUS DA SILVA
ALCAO CAMPOS
ESCREVENTES AUXILIARES
Rua Poxoréo n.º 1064 - Centro
Cidade: 3423-5774 / 3423-3932 / 3421-3932
Cidade: 7800-000 - Rondonópolis - MT

Ernane...
Departamento
Lima Silva
Licitação
ESTADO DE
MATO GROSSO
CADERNO
0072
Comissão Perm. Licitação

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Tereza de Lurdes Garcia Xavier
Tabeliã

Cláudio Xavier de Lima Filho
Tabelião Substituto

Continuação:

quaisquer naturezas, inclusive de renúncia de usufruto, de re-ratificação e aditamentos, fazer as declarações de estilo, concordar com cláusulas e condições, descrever, confrontar e caracterizar imóveis, receber e/ou transmitir a posse, direitos e ações, obrigar ou exigir pela evicção de lei; pagar e/ou receber, dar e/ou aceitar quitação, transferir financiamentos, quando for o caso; anuir, pedir saldo devedor, quitar dívidas, retirar os competentes documentos comprobatórios de quitação; representar perante Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo averbações, promovendo registros, retificações, cancelamentos, assinando os competentes requerimentos e documentos necessários; vender e comprar móveis, semoventes, veículos, automóveis, combinando preço, forma de pagamento, recebendo e pagando preço, dando e aceitando quitação, assinando documentos de transferência de autos, atuais ou os que vierem a ser criados, vender e comprar ações, letras de câmbio, letras imobiliárias, receber dividendos, bonificações e vantagens, exercer direitos de subscrição, assinando cautelas, comprovantes e quaisquer documentos necessários, apresentá-las perante as Repartições Públicas em geral, inclusive junto a Cartórios, Tabelionatos de Notas, Registros de Imóveis, INSS, INCRA, IBAMA, SEMA, Receita Federal, INTERMAT, Prefeituras e/ou onde com esta se apresentar, nelas requerendo e assinando o que preciso for, pagando impostos e taxas, parcelar débitos, receber, fazer averbações, dar recibo e quitação, prestar declarações, assinar requerimentos, requerer baixas. **SEGUNDO:** representá-las na qualidade de Locadores ou Locatários, podendo alugar imóveis, combinando aluguéis, assinando contratos e distratos de locação, aceitando ou não fiadores, se necessário requerer despejos, reintegração de posse, pagar e/ou receber alugueis, dando e/ou aceitando quitação, representando-as perante Imobiliárias e onde mais preciso for, assinando documentos, podendo mais, fazer vistorias nos imóveis, receber, retirar ou entregar as chaves. **TERCEIRO:** representar as Outorgantes perante quaisquer repartições e órgãos públicos, sejam federais, estaduais, municipais, órgãos privados e entidades autárquicas, bem como tabeliões de notas, de protestos, registradores de imóveis, títulos e documentos, INSS, IPESP, ABNT, CONDEPHAAT, COHAB, CONFEA, CREAs, FUNDHAB, IBAPE, IBPC, INCRA, secretarias da Receita Federal, Estadual e Municipal, Secretaria do Meio Ambiente, juntas comerciais, embaixadas e consulados estrangeiros e quaisquer demais empresas, Ministério da Fazenda, Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado, Receita Estadual e Secretarias das Finanças dos Municípios, Prefeituras em geral, Procuradoria da Fazenda Nacional, Secretaria da Justiça, Poderes Judiciários em geral, Ministério do Trabalho,

Poxoréo, 1.064 - Centro - Rondonópolis-MT. - CEP.78700-060

Fones: (0xx66) 3423-5774 / 3421-3932/ Fax : (0xx66) 3423-5789 - Email: 3tabroo@globlo.com

Continuação:

Delegacia Regional do Trabalho, Juntas de Conciliação e Justiça do Trabalho, Sindicatos de Classe, especialmente companhias de seguros e/ou sociedades, correios e telecomunicações, aéreas, marítimas, Sociedades, Embaixadas, Consulados, Correios, Alfândegas Marítimas e ou Áreas, ou onde mais preciso for e com esta se apresentar, aí tratando de todos e quaisquer assuntos de interesse das Outorgantes, requerendo, alegando assinando o que necessário seja, tais como guias, requerimentos, declarações, termos, formulários, livros próprios e demais instrumentos, pagar e/ou receber quantias devidas, dando ou recebendo quitação e respectivos comprovantes de pagamentos, retirar correspondências, inclusive registradas, encomendas com ou sem valor, vales postais e "colis postaux", assinar declarações de rendimentos, receber intimações, pagar impostos, participar de reuniões e assembleias; **QUARTO:** representá-las perante o Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, HSBC Bank Brasil S/A, BASA - Banco da Amazônia S/A, Cooperativa SICREDI, SICCOOB, e/ou quaisquer outros estabelecimentos bancários, instituições e cooperativas financeiras em geral, em todo o território nacional, podendo o procurador ora nomeado, abrir, movimentar e encerrar contas-correntes, cadernetas de poupança, contas de investimentos e contas especiais, sacar, depositar, ou quaisquer operações financeiras, sacar, emitir e endossar cheques, assim como receber e/ou remeter ordens de pagamento e documentos de crédito, inclusive para o exterior, solicitar e retirar saldos e extratos bancários, requisitar e retirar talões de cheques, solicitar e retirar cartão, recadastrar e alterar senha, fazer depósitos e retiradas, verificar saldos, solicitar extratos, representá-las como devedor solidário nas operações de crédito que vierem a ser contratadas, promover aplicações e resgates no mercado financeiro, quitar, assinar e endossar Contratos de quaisquer espécies inclusive financiamentos/empréstimos, cartas de ordem, com todas as formalidades legais e de estilo, firmar e dar quitação, autorizar débitos ou créditos em contas-correntes, receber quaisquer quantias de direito das Outorgantes, inclusive pensões previdenciárias, benefícios, auxílios e proventos de qualquer natureza, mesmo os decorrentes do Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), Programa de Integração Social (PIS) e indenizações, promover quaisquer recadastramentos necessários; assinando, apresentando, juntando e retirando documentos competentes, fazer ou renovar cadastros, receber, dar recibo e quitação, receber, emitir, endossar, avalizar e assinar duplicatas, notas promissórias e demais títulos de créditos, assinar contratos necessários, com as devidas obrigações, prazos, cláusulas e declarações de estilo, fazer empréstimos/financiamentos, assinando os respectivos contratos, assinar todo e qualquer documentos, termos e instrumentos necessários, requerer, alegar e assinar o que preciso for, apresentar, juntar e retirar documentos, prestar e obter informações e declarações, parcelar débitos, fazer acordos, solicitar e retirar cartões magnéticos, cadastrar senhas, efetuar pagamentos via Internet e por meio eletrônico, liquidar e encerrar contas, ou outros que se fizerem necessários. **QUINTO:** poderes para tratar dos assuntos referentes à rescisão contratual, podendo admitir ou demitir funcionários, assinar as respectivas carteiras ou contratos, fixar ordenados, efetuar pagamentos, fazer acordos, assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos; dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista; juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações, informações e esclarecimentos; representar junto às agências da Caixa Econômica Federal e/ou outros bancos que possa representar, para fazer o levantamento do Fundo

Erivaldo Valentim Silva
Comitê de Licitação
CODER
0073
Perm. Licitação



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



3º TABELIONATO DE NOTAS

MARIA JOSÉ GUIMARÃES
MADALENA CLEIDE DA SILVA
ROSIMEIRE BRITO DA SILVA E SILVA
ESCREVENTES

*Tabelionato de Notas,
Registros de Títulos
e Documentos*

MARISTELETERINHA DA SILVA
ALISSANDRO JESUS DA SILVA
RAMIRO FALCÃO CAMPOS
ESCREVENTES AUXILIARES
RUA P. S. DE SALES, 106 - Centro
Fone: 3423-5774 / 3423-5789 / 3421-3932
Cep 78700-060 - Rondonópolis - MT



ESTADO DE
MATO GROSSO

Proc. Licitatório - 000ER
Página: 0074
Comissão Perm. Licitação

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Tereza de Lurdes Garcia Xavier
Tabeliã

Cláudio Xavier de Lima Filho
Tabelião Substituto

Continuação:

de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, podendo passar recibos, dar quitação, endossar, descontar, depositar cheques, assinar termos, livros ou quaisquer outros documentos e papéis, e o que mais for exigido; e, ainda poderes para representá-las perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Exatorias, nelas requerendo e pagando o que preciso for, inclusive junto ao Ministério do Trabalho e/ou Junta de Conciliação e Julgamento, Receita Federal do Brasil, podendo requerer e assinar todos e quaisquer tipos de papéis e documentos que se fizerem necessários, juntar e apresentar documentos, requerer e pagar o que preciso for, fazer alteração contratual, assinar requerimentos, prestar declarações, firmar compromissos, efetuar pagamentos, pagar taxas e emolumentos, receber, dar recibo e quitação, receber notificação judicial ou extrajudicial, representá-las perante quaisquer Juízos, Instâncias ou Tribunais, em audiências se necessário for; **SEXTO:** adquirir ou transferir terminais e/ou linhas telefônicas e aparelhos respectivos, podendo, para tanto, convencionar e aceitar preços e demais condições, assinar recibos e termos de transferências e demais instrumentos ou documentos, receber ou pagar as quantias devidas, dando ou recebendo a respectiva quitação; representá-las perante quaisquer empresas de telecomunicações ou onde mais necessário for, em Telecomunicações de Mato Grosso S/A (TELEFONICA) VIVO, CLARO, TIM, OI, BRASILTELECOM, GVT, firmando quaisquer outros documentos eventualmente necessário, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, apresentando, juntando e retirando documentos, prestando e obtendo informações e declarações, parcelar débitos, fazer acordos, receber, dar recibo e quitação. **SÉTIMO:** representá-las perante o foro em geral, inclusive em audiências se preciso for, podendo assinar todos e quaisquer documentos, prestar esclarecimentos ou declarações, fazer acordos, parcelar débitos, receber, dar recibo e quitação, concordar com cláusulas, valores, prazos e condições de pagamentos; contratar advogados, outorgando poderes contidos na cláusula *Ad-Judicia*, para o foro em geral, para qualquer tipo de ação, Juízo, Instância ou Tribunal, representando e defendendo as Outorgantes, em processos e/ou ações em que seja autor, mandante, réu, oponente ou terceiro interessado; transigir, confessar, desistir, fazer acordos, firmar termos e compromissos e reconhecer a procedência do pedido, renunciar direitos em que se fundam as ações; podendo transigir, recorrer, receber, dar recibo e quitação, arrolar testemunhas, firmar compromissos, prestar declarações, desistir, alegar, provar, receber intimações ou citações, notificações judiciais ou extrajudiciais, concordar ou discordar com cláusulas e condições, apresentar documentos, representá-las perante

Poxoréo, 1.064 - Centro - Rondonópolis-MT. - CEP.78700-060

Fones: (0xx66) 3423-5774 / 3421-3932/ Fax : (0xx66) 3423-5789 - Email: 3tabroo@globo.com

Continuação:

quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais, municipais, Juízos, Instâncias ou Tribunais, em audiências se necessário for, bem como RECEITA FEDERAL, POLÍCIA FEDERAL, INSS, PREVIDÊNCIA SOCIAL, IBAMA, SEMA, INTERMAT, INCRA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO, CONAB, SEFAZ, CORREIOS, DETRAN, CARTÓRIOS DE PROTESTOS E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE NOTAS, podendo assinar protocolos, recibos, declarações, autorizações de quaisquer espécies, bem como junto ao órgão competente solicitar, emitir e retirar passaporte, 2ª via de documentos, assinar termos públicos ou particulares, firmar compromissos e dar quitações em todas as documentações necessárias para o bom desempenho do presente mandato, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer se lhe convier, no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes. Este instrumento deve ser lido com atenção, pois eventuais erros causados pelas partes não serão corrigidos, só serão corrigidos em no máximo 24 horas, os erros provenientes da Lavratura. E, de como assim disse do que dou fé, lavrei-lhes este instrumento que sendo-lhe lido aceita e assina juntamente comigo Tabelioa. Fica sem efeito a menção das testemunhas por força da Lei nº. 6.952 de 06.11.81. Eu, Tereza de Lurdes Garcia Xavier, Tabelioa a digitei e assino.

Valentim Silva
Comissão de Licitação
CODER
0075
Comissão Perm. Licitação

3º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA JOSÉ GUIMARÃES
MADALENA CLEIDE DA SILVA
ROSIMEIRE BRITO DA SILVA E SILVA
ESCREVENTES
MARISTELA TEREZINHA DARIVA
ALESSANDRO JESUS DA SILVA
RAMIRO FALCÃO CAMPOS
ESCREVENTES AUXILIARES
Rua Poxoréo n° 1064 - Centro
Fones 3423-5774 / 3423-6789 / 3421-3932
Cep 78700-060 Rondonópolis MT

Rondonópolis - MT, 02 de outubro de 2013.

[Handwritten signature]
Tabelioa

OUTORGANTES

Antônia do S. Montalvão

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Poxoréo, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060
e-mail: 3tabroo@iglobo.com - Telefone: (68) 3421-3932 - Fax: (68) 3423-5789



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO (S) DE NOTAS E REGISTROS
Código da Serventia: 145
Cod. Ato(s): 18
Selo: AHJ 17917 R\$ 62,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



- Tereza de Lurdes Garcia Xavier - Tabelioa
- Rosimeire Brito da Silva e Silva - Escrevente
- Alessandra Jesus da Silva - Escrevente Auxiliar
- Maristela Terezinha Dariva - Escrevente Auxiliar
- Ramiro Falcão Campos - Escrevente Auxiliar

Selo do Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 145

A

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

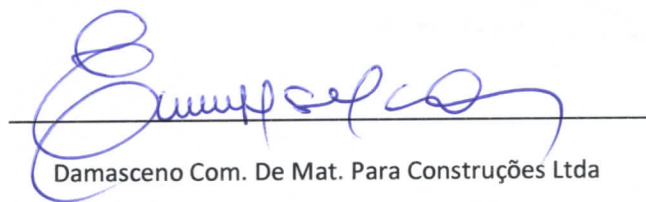
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 044/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos para todos os efeitos legais que a empresa, DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.422/0001-87, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto as condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira, bem como de que esta ciente e concorda com disposto em Edital do PREGÃO PRESENCIAL- SRP 044/2017

Rondonópolis 13 de Outubro de 2.017


Damasceno Com. De Mat. Para Construções Ltda

Emerson Martins da Silva

CPF 811.591.881-49

A
CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP 044/2017

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis 13 de Outubro de 2017.



Damasceno Comercio de Material para Construção Ltda

Emerson Martins da Silva

CPF 811.591.881-49

A

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

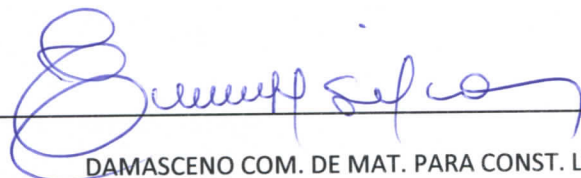
PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO

DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.769.422/0001-87, COM SUA SEDE À RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 2.623, VILA ANDREIA, RONDONOPOLIS, INTERESSADA EM PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, INSTAURADO PELA CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS PRODUTOS OFERTADOS POR ESTA EMPRESA SERÃO ENTREGUES DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

RONDONOPOLIS 13 DE OUTUBRO DE 2.017



DAMASCENO COM. DE MAT. PARA CONST. LTDA

EMERSON MARTINS DA SILVA

CPF – 811.591.881-49

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ercilene Valentin Silva
Departamento de Licitação

MONTANHER
Fl. n.º 0079

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER, Brasileira, Casada, Comerciante, Residente e Domiciliada em Rondonópolis/MT., à Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.899.414-3 SSP/PR e do CPF n. 350.221.169-87, nascida em Mandaguari/PR, aos 01.07.1956, filha de Esio Francisco Loreto e Virgínia Maria Loreto.

APARECIDA MONTANHER GONÇALVES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT., à Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1270049-5 SSP/MT e do CPF n. 211.364.839-34, nascida em Iepe/SP, aos 12.04.1954, filha de Narciso Montanher e Benedita Damasceno Montanher.

Tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá como denominação social "**DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**", com sede social no município e comarca de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, à Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, CEP 78.705-600, ficando facultativo a abertura de filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objetivo social principal "**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE MADEIRAS E ARTIGOS DE CARPINTARIA**."

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 03/09/2001, e terá tempo de duração indeterminado, admitindo-se sua dissolução em qualquer época, mediante deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país. O mesmo será dividido entre os sócios da seguinte forma:

| | | |
|---------------------------------------|---------------------|----------------------|
| ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER | 10.000 COTAS | R\$ 10.000,00 |
| APARECIDA MONTANHER GONÇALVES | 10.000 COTAS | R\$ 10.000,00 |
| T O T A L | 20.000 COTAS | R\$ 20.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique na dissolução da sociedade, permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) que as cotas de Capital Social serão atribuídas a seus legítimos herdeiros, ou sucessores, assim admitidos na forma da Lei, os quais, continuarão a exercê-la, juntamente com os sócios remanescentes.

(assinatura)

(assinatura)

(assinatura)

(assinatura)

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Frederico Valente Silva
Desembargador de Licitação
JUCEMAT
El. n.º 0080
JOS GILBERTO CALVOSSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada por todos os diretores, ficando desde já nomeados as sócias: **ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER** e **APARECIDA MONTANHER GONÇALVES**, devendo assinar em conjunto ou isoladamente, praticando todos os atos inerentes do objetivo social e dos interesses da sociedade, sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios poderão, em comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "Pro-Labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA NONA - O ano social coincidirá com o ano civil, encerrando-se o exercício em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço anual, serão divididos entre os sócios proporcionalmente as cotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA DECIMA - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, não estarem inclusos em nenhum dos crimes previsto que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Elegem as partes, o Fórum da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para nele serem dirimidas quaisquer duvidas emanadas no presente contrato, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Rondonópolis/MT., 03 de Setembro de 2001.

4.º Tab. Rondonópolis



ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER

4.º Tab. Rondonópolis



APARECIDA MONTANHER GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

JOSE LUIZ GONÇALES FERREIRA
CPF.: 328.303.199-15
RG. : 2.005.985 SSP/PR

ODENIR PARINELLI OLIVEIRA
CPF.: 694.302.681-04
RG. : 1.180.626-5 SSP/MT

Dr. Aurelio M. M. M. M.
OAB - MT. 5527-8
CPF. 080.677.258 / 91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/11/2001

SOC Nº 51200803371

01/044491-2

JOAO GILBERTO CALVOSSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

18000000
10 11 04

Ergilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Pase nº: 0083
Comissão Perm. Licitação

JULIO FREDERICO MÜLLER NETO, do ESTADO DE MATO GROSSO
reconhece e ratifica que esta cópia reprográfica, tendo o
mesmo valor do original (Art. 78, II do Dec. 1.800/96)
arquivado sob nº. 51200203311, e que este data
X) consta(m) documento(s) posterior(es) arquivado(s)
e que esta cópia refere-se ao último ato arquivado.
e que este documento constitui um único documento arquivado.
15.09.2015

4º TABELIONATO DE NOTAS
RONDONÓPOLIS - MT
RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
10026295-APARECIDA MONTANHER GONCALVES.
Em testemunho da verdade,
RONDONÓPOLIS, 24 de Setembro de 2001
[Assinatura]
05-TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA
TABELIOA SUBSTITUTA
AUREO CANDIDO COSTA TABELIAO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Esta fotocópia tem o mesmo valor do original de acordo com
o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996.
[Assinatura]
Julio Frederico Müller Neto
Secretária Geral
1962574

[Assinatura]
Carlos Roberto T. de Souza
Gerente de Arquivo

[Assinatura]

4º TABELIONATO DE NOTAS
RONDONÓPOLIS - MT
RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
10018779-ANTONIA SUELI LORETO MONTANHER.
Em testemunho da verdade,
RONDONÓPOLIS, 24 de Setembro de 2001
[Assinatura]
05-TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA
TABELIOA SUBSTITUTA
AUREO CANDIDO COSTA TABELIAO

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE DAMASCENO
COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ nº 04.769.422/0001-87

Ernesto Valentin Silva
Delegado de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0082
Comissão Perm. Licitação

APARECIDA MONTANHER GONCALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/04/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 211.364.839-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12700495, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1424, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740303, BRASIL.

ANTÔNIA SUELY LORETO MONTANHER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/07/1956, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 350.221.169-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18994143, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1290, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740034, BRASIL.

ALETEIA VANESSA GONÇALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 856.343.281-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001005545, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART, 1424, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200803371, com sede Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623, Vila Andréia Rondonópolis, MT, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.769.422/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, 2773, JARDIM GUANABARA - II PTE, RONDONÓPOLIS, , CEP 78.700-150 MT.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE MADEIRAS E ARTIGOS DE CARPINTARIA COM DEPOSITO FECHADO;

anexo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/07/2017 sob nº 51900446261
Protocolo: 17/982405-8 de 18/07/2017
NIRE: 51900446261

DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

LTDA

Chancela: 148CC-B5B03-9435F-0A55C-59DB1-A6447-349A2-C1D72

Guiabá, 31/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE DAMASCENO
COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**CNPJ nº 04.769.422/0001-87
CNAE FISCAL DA FILIAL**

Erzilene Valentina Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0023
Comissão Perm. Licitação

4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RONDONÓPOLIS/MT, 11 de julho de 2017.

3º TAB. NOTAS

Aparecida Montanher Gonçalves

APARECIDA MONTANHER GONCALVES
CPF: 211.364.839-34

3º TAB. NOTAS

Antônia Suelly Loreto Montanher

ANTÔNIA SUELY LORETO MONTANHER
CPF: 350.221.169-87

3º TAB. NOTAS

Aleteia Vanessa Gonçalves

ALETEIA VANESSA GONÇALVES
CPF: 856.343.281-87

Assinado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/07/2017 sob nº 51900446261
Protocolo: 17/982405-8 de 18/07/2017
NIRE: 51900446261
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

LTDA

Chancela: **148CC-B5B03-9435F-0A55C-59DB1-A6447-349A2-C1D72**

Guiabá, 31/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fragilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
P. n.º: 0089
Comissão Perm. Licitação

M

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Poxorão, nº 1084, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-090
e-mail: 3tabroo@goiabo.com - Telefones: (66) 3421-8932 - Fax: (66) 3423-5789


Reconheço a (s) firma (s) POR AUTENTICIDADE de APARECIDA
MONTANHER GONÇALVES, ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER
ALETEIA VANESSA GONÇALVES MATOS
Rondonópolis, 14 de julho de 2017

Selo: AYW - 41157 Cod.: 22 Valor: R\$: 5,90
Selo: AYW - 41158 Cod.: 22 Valor: R\$: 5,90
Selo: AYW - 41159 Cod.: 22 Valor: R\$: 5,90

Funcionário: ANA PAULA Consulta: www.gmt.jus.br/selos

Tereza de Lurdes Garcia Xavier
 Claudio Xavier de Lencastre
 Claudia Teresza Garcia Xavier

Edredson de
Mendes
Esposito
Auditor



Reconheço a (s) firma (s) POR AUTENTICIDADE de APARECIDA
MONTANHER GONÇALVES, ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER
ALETEIA VANESSA GONÇALVES MATOS
Rondonópolis, 14 de julho de 2017

Selo: AYW - 41157 Cod.: 22 Valor: R\$: 5,90
Selo: AYW - 41158 Cod.: 22 Valor: R\$: 5,90
Selo: AYW - 41159 Cod.: 22 Valor: R\$: 5,90

Funcionário: ANA PAULA Consulta: www.gmt.jus.br/selos

cancelo

Handwritten signature

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EMERSON MARTINS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
5907100009 MTE MT

CPF
811.591.881-49

DATA NASCIMENTO
30/12/1976

FILIAÇÃO
EUCLIDES PEDRO B DA SILVA
HERONILDES A MARTINS DA SILVA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

N.º REGISTRO
00047234517

VALIDADE
23/12/2020

PROBIBIDO PLASTIFICAR
1109980989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1109980989

OBSERVAÇÕES

Emerson M da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RONDONÓPOLIS, MT

DATA EMISSÃO
17/12/2015

Fernando Marín Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

88798102464
MT623959208

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

Handwritten mark

Handwritten signature

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

Handwritten signature

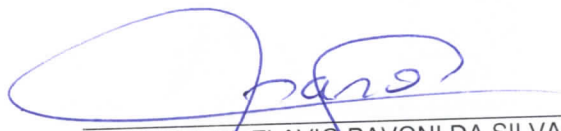
Handwritten signature

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 44_/2017.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.358.720/0001-96, sediada à RUA RIO BRANCO N. 1871 –
BAIRRO : LA SALLE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MANOEL FLAVIO
PAVONI DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 104.4730-0 SJ/MT e do CPF
n.º 627.854.781-34, declara como nosso representante legal na Licitação em referência,
podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances
verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de
prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente
Credenciamento. (no caso de indicar representante).

Por ser verdade assino o presente.

RONDONOPOLIS, 16 DE OUTUBRO DE 2017 .



MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA
SOCIO PROPRIETARIO

01.358.720/0001-96

Serra Dourado Comércio de
Materiais para Construção Ltda.

Rua Rio Branco, 1.871 - La Salle
CEP 78710-100

Rondonópolis - Mato Grosso

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100
CNPJ: 01.358.720/0001-96
Inscrição Estadual: 13.029.327-0
Serra Dourada, a casa da sua casa!
souzaebraga@terra.com.br







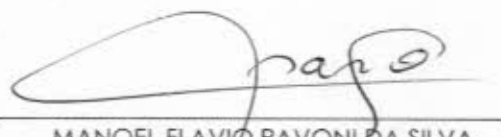
À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO _44 /2017.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- d) Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

RONDONÓPOLIS, 16 DE OUTUBRO DE 2017.



MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA
SOCIO PROPRIETARIO
CPF: 627.854.781-34
RG: 104.4730-0 SJ/MT
CNPJ: 01.358.720/0001-96

01.358.720/0001-96
Serra Dourado Comércio de
Materiais para Construção Ltda.

Rua Rio Branco, 1.871 - La Salle
CEP 78710-100
Rondonópolis - Mato Grosso

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100
CNPJ: 01.358.720/0001-96
Inscrição Estadual: 13.029.327-0
Serra Dourada, a casa da sua casa!
souzaebraga@terra.com.br



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ n.º 01.358.720/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA , portador(a) da Carteira de Identidade n.º 104.4730-0 SJ/MT e do CPF n.º 627.854.781-34 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 44/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

RONDONOPOLIS, 16 DE OUTUBRO DE 2017 .


MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA
SOCIO PROPRIETARIO

01.358.720/0001-96
Serra Dourado Comércio de
Materiais para Construção Ltda.
Rua Rio Branco, 1871 - La Salle
CEP 78710-100
Rondonópolis - Mato Grosso

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 - Bairro: La Salle
CEP: 78710-100
CNPJ: 01.358.720/0001-96
Inscrição Estadual: 13.029.327-0
Serra Dourada, a casa da sua casa!
souzaebraga@terra.com.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE SERRA DOURADO
COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ nº 01.358.720/0001-96

Procedimento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Número: 0089
Comissão Perm. Licitação

CLEMENTE FERREIRA SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/05/1950, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 143.744.129-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1199738, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA ARTUR DE ALMEIDA, 410, APTO 802 8º ANDAR, PARQUE SAGRADA FAMÍLIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.735-186, BRASIL.

EUNICE BRAGA SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1955, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 000.181.341-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1415741, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA ARTUR DE ALMEIDA, 410, APTO 802 8º ANDAR, PARQUE SAGRADA FAMÍLIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.735-186, BRASIL.

MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/12/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 627.854.781-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1044730-0, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) RUA RIO GRANDE DO SUL, 47, PLANVILLE, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.705-300, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SERRA DOURADO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200153449, com sede Rua Rio Branco, 1871, Esq. C/ Rua Cafelandia, La Salle Rondonópolis, MT, CEP 78.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.358.720/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de ATUALIZAÇÃO, OS MESMOS, RESOLVEM DE COMUM ACORDO AUMENTAR O CAPITAL SOCIAL UTILIZANDO SALDO REMANECENTE DA CONTA DE RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS, PASSANDO A SER DISTRIBUIDOS ENTRE OS SÓCIOS NA SEGUINTE FORMA E CONDIÇÕES:

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabeliã - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 09/10/2017 10:29

Selo: AZS34820 Valor R\$ 2,70 Cod. Ato: 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Req: 81500000199862

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE SERRA DOURADO
COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ nº 01.358.720/0001-96

Proc. Licitação - CODER
Pessoa: 0090
Emissão Perm. Licitação

CLEMENTE FERREIRA SOUZA, POSSUIDOR DE 79.000(SETENTA E NOVE MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$1,00 (UM REAL) CADA QUOTA, INTEGRALIZA MAIS 1.501.000(UM MILHÃO, QUINHENTAS E UMA MIL)QUOTAS NO VALOR UNITÁRIO DE R\$1,00(UM REAL), PASSANDO SEU CAPITAL A SER DE R\$ 1.580.000,00(UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS), QUE REPRESENTA 79,0% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA;

EUNICE BRAGA SOUZA, POSSUIDORA DE 1.000(MIL)QUOTAS NO VALOR DE R\$1,00 (UM REAL)CADA QUOTA, INTEGRALIZA MAIS 19.000 (DEZENOVE MIL)QUOTAS NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), PASSANDO SEU CAPITAL A SER DE R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)QUE REPRESENTA 1,0% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA;

MANOEL FLÁVIO PAVONI DA SILVA, POSSUIDOR DE 20.000(VINTE MIL)QUOTAS NO VALOR DE R\$1,00 (UM REAL)CADA QUOTA, INTEGRALIZA MAIS 380.000(TREZENTOS E OITENTA MIL)QUOTAS NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), PASSANDO SEU CAPITAL A SER DE R\$ 400.000,00(QUATROCENTOS MIL REAIS)QUE REPRESENTA 20,0% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA; este fica assim distribuído:

| SÓCIOS | Quotas-Partes | Valor | % |
|-------------------------------|------------------|---------------------|--------------|
| Clemente Ferreira Souza | 1.580.000 | 1.580.000,00 | 79,0 |
| Manoel Flávio Pavoni da Silva | 400.000 | 400.000,00 | 20,0 |
| Eunice Braga Souza | 20.000 | 20.000,00 | 1,0 |
| TOTAL | 2.000.000 | 2.000.000,00 | 100,0 |

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá CLEMENTE FERREIRA SOUZA CONJUNTAMENTE com ao SÓCIO MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 09/10/2017 10:29

Selo: AZS34819 Valor R\$ 2,70 Cod.Ato: 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Req: 81500000199862

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE SERRA DOURADO
COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ nº 01.358.720/0001-96

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

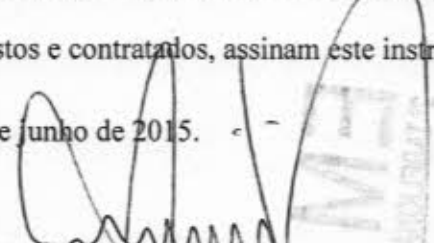
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS.

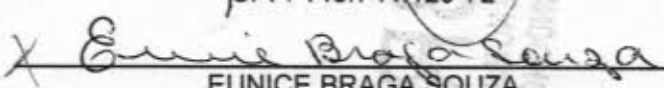
CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

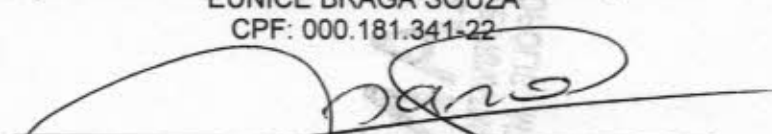
RONDONÓPOLIS, 1 de junho de 2015.



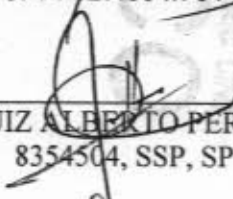
CLEMENTE FERREIRA SOUZA
CPF: 143.744.129-72

X 

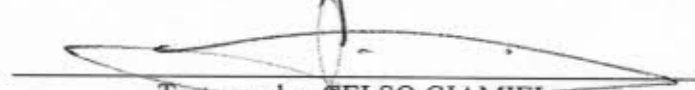
EUNICE BRAGA SOUZA
CPF: 000.181.341-22



MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA
CPF: 627.854.781-34


Testemunha: 

LUIZ ALBERTO PEREIRA FATTORI
8354504, SSP, SP

Testemunha: 

CELSO GIAMIEL
7374360, SSP, SP




Filene V. da Silva
Departamento de Licitação
CODER

Pmo. Licitação - CODER
na: 0093
Comissão Perm. Licitação



Flavio Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Número: 0092
Comissão Rem. Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1218977504

NOME
MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
10447300 SJ MT

CPF
627.854.781-34

DATA NASCIMENTO
17/12/1976

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS DA SILVA
MARIA NATALINA PAVONI DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
COT. HABIL. AB

Nº REGISTRO
00111647247

VALIDADE
13/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
17/04/1996

OBSERVAÇÕES

Manoel Flavio P. da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RONDONÓPOLIS, MT

DATA EMISSÃO
21/01/2016

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

55319599096
MT624346005

DETTRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO FALSIFICAR
1218977504

COMPRENHE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Licitação Modalidade: Pregão Presencial N.º: 044/2017. Tipo: Menor Preço Por Lote.

A empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.769.422/0001-87, estabelecida à rua FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 2623, Bairro VILA ANDREIA, na cidade de RONDONÓPOLIS/MT, telefone (66) 3411 6500, e-mail gerenteventascomapa@comapa.com.br, vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, de acordo com as exigências do presente Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO SANEAR | MARCA | UNID | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|--|--------------------------------|------|---------|----------------|-------------------|
| 1 | TIJOLO 06 (SEIS) FUROS ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO - 9X14X19 CM CERÂMICA, TIPO: BARRO COZIDO, PARA ALVENARIA | RONDONOPOLIS | UN | 60.000 | 620,00 | 37.200,00 |
| 2 | TIJOLO MACIÇO ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20 X 8,5 X 5 CM CERÂMICA, TIPO: BARRO COZIDO, PARA ALVENARIA | SANTA CRUZ | UN | 5.000 | 605,00 | 3.025,00 |
| 3 | TIJOLO 08 (OITO) FUROS ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO - 9 X 19 X 19 CM CERÂMICA, TIPO: BARRO COZIDO, PARA ALVENARIA | RONDONOPOLIS TIPO COMERCIAL | UN | 110.000 | 725,00 | 79.750,00 |
| 4 | TIJOLO 06 (SEIS) FUROS ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO-METADE | RONDONOPOLIS | UN | 5.000 | 623,00 | 3.115,00 |
| 5 | CAL HIDRATADA -20KG | ITABRANCA | UN | 10.000 | 12,00 | 120.000,00 |
| 6 | CAL VIRGEM20 KG | ITABRANCA | UN | 5.000 | 18,00 | 90.000,00 |
| | | | | | TOTAL | 333.090,00 |
| trezentos e trinta e três mil e noventa reais | | | | | | |

1 - Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura precair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da(s) proposta(s) é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.

4 - O prazo para entrega do produto licitado será em conformidade com o previsto anexos.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL Nº 001

AGÊNCIA: 3283-2

Número da Conta: 57000-1

Rondonópolis-MT, 16/10/2017


Emerson Martins da Silva / Procurador
CPF 811.591.881-49





MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 44/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item
Licitante: **SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** CNPJ N.º: **01.358.720/0001-67**
Tel Fax: (66) 3410-4200 E-mail: souzaebraga@terra.com.br Tel Celular: (66) 99984-9688
Endereço: **RUA RIO BRANCO N. 1871 – BAIRRO : LA – SALLE – RONDONOPOLIS – MT**
Conta Corrente: 112443-9 Agência: 3283-2 Banco: 001

TIJOLO 06 (SEIS) FUROS

| Item | Descrição do item | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|--|--------------------|------------|------------------|-------------|
| 01 | TIJOLO 06 (SEIS) FUROS ESPECIFICAÇÕES : TAMANHO – 9X14X19 CM CERAMICA, TIPO : BARRO COZIDO, PARA ALVENARIA - CERAMICA RONDONOPOLIS . | CER. RONDON OPOLIS | 60.000 | 612,00 MILHEIR 0 | 36.720,00 |

TOTAL DO LOTE R\$ 36.720,00 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

1 – Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100

CNPJ: 01.358.720/0001-96
Inscrição Estadual: 13.029.327-0
Serra Dourada, a casa da sua casa!
souzaebraga@terra.com.br

Serra Dourado Comércio de
Materiais para Construção Ltda

01.358.720/0001-96

Brazileiro Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0095
Comissão Perm. Licitação

Rua Rio Branco, 1871 - La Salle
CEP 78710-100
Rondonópolis - Mato Grosso



2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº001.....
NOME DA AGÊNCIA Nº ...3283-2.....
NÚMERO DA CONTAN 112443-9.....

RONDONÓPOLIS, 16 DE OUTUBRO DE 2017

01.358.720/0001-96
Serra Dourado Comércio de
Materiais para Construção Ltda.
Rua Rio Branco, 1871 - La Salle
CEP 78710-100
Rondonópolis - Mato Grosso

MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100

CNPJ: 01.358.720/0001-96
Inscrição Estadual: 13.029.327-0
Serra Dourada, a casa da sua casa!
souzaebraga@terra.com.br

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
- CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0096
Comissão Perm. Licitação



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 44/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item
Licitante: **SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** CNPJ N.º: **01.358.720/0001-67**
Tel Fax: (66) 3410-4200_ E-mail: souzaebraga@terra.com.br Tel Celular: (66) 99984-9688
Endereço: **RUA RIO BRANCO N. 1871 – BAIRRO : LA – SALLE – RONDONOPOLIS – MT**
Conta Corrente: 112443-9_ Agência: 3283-2_ Banco: 001

TIJOLO MACIÇO

| Item | Descrição do item | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|--|-----------------|------------|------------------|-------------|
| 01 | TIJOLO MACIÇO ESPECIFICAÇÕES : TAMANHO – 20X8,5X5 CM CERAMICA, TIPO : BARRO COZIDO, PARA ALVENARIA - CERAMICA SANTA CRUZ | CER. SANTA CRUZ | 5.000 | 599,00 MILHEIR O | 2.995,00 |

TOTAL DO LOTE R\$ 2.995,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

1 – Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100

CNPJ: 01.358.720/0001-96
Inscrição Estadual: 13.029.327-0
Serra Dourada, a casa da sua casa!
souzaebraga@terra.com.br

01.358.720/0001-96
Serra Dourado Comércio de
Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 - La Salle
CEP 78710-100
Rondonópolis - Mato Grosso

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0097
Consistência em Pen. Licitação



2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto confida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº001

NOME DA AGÊNCIA Nº ...3283-2

NÚMERO DA CONTAN 112443-9

RONDONOPOLIS, 16 DE OUTUBRO DE 2017

01.358.720/0001-96
Serra Dourado Comércio de
Materiais para Construção Ltda.
Rua Rio Branco, 1.871 - La Salle
CEP: 78710-100
Rondonópolis - Mato Grosso

MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA
SOCIO PROPRIETARIO

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100

CNPJ: 01.358.720/0001-96

Inscrição Estadual: 13.029.327-0

Serra Dourada, a casa da sua casa!

souzaebraga@terra.com.br

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0098
Comissão Perm. Licitação



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 44/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item
Licitante: **SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** CNPJ N.º: **01.358.720/0001-67**
Tel Fax: (66) 3410-4200 E-mail: souzaebraga@terra.com.br Tel Celular: (66) 99984-9688
Endereço: **RUA RIO BRANCO N. 1871 – BAIRRO : LA – SALLE – RONDONOPOLIS – MT**
Conta Corrente: 112443-9 Agência: 3283-2 Banco: 001

TIJOLO 08 (OITO) FUROS

| Item | Descrição do item | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|--|-------------------|------------|------------------|-------------|
| 01 | TIJOLO 08 (OITO) FUROS ESPECIFICAÇÕES : TAMANHO – 9X19X19 CM CERAMICA, TIPO : BARRO COZIDO, PARA ALVENARIA - CERAMICA RONDONOPOLIS . | CER. RONDONOPOLIS | 110.000 | 718,00 MILHEIR O | 78.980,00 |

TOTAL DO LOTE R\$ 78.980,00 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100
CNPJ: 01.358.720/0001-96
Inscrição Estadual: 13.029.327-0
Serra Dourada, a casa da sua casa!
souzaebraga@terra.com.br

01.358.720/0001-96
Serra Dourado Comercio de Materiais para Construção Ltda.
Rua Rio Branco, 1871 - Bairro: La Salle - Rondonópolis - Mato Grosso do Sul
CEP: 78710-100
CNPJ: 01.358.720/0001-96
Comissão Permanente de Licitação - CODER

Brazileira Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº001

NOME DA AGÊNCIA Nº ...3283-2.....

NÚMERO DA CONTAN 112443-9.....

BP

RONDONÓPOLIS, 16 DE OUTUBRO DE 2017

01.358.720/0001-96
Serra Dourado Comércio de
Materiais para Construção Ltda.
Rua Rio Branco, 1871 - La Salle
CEP: 78710-100
Rondonópolis - Mato Grosso

[Signature]
MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100

CNPJ: 01.358.720/0001-96

Inscrição Estadual: 13.029.327-0

Serra Dourada, *a casa da sua casa!*

souzaebraga@terra.com.br

[Signature]
Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0100
Comissão Pem. Licitação

[Signature]



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 44/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item
Licitante: **SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** CNPJ N.º: **01.358.720/0001-67**
Tel Fax: (66) 3410-4200_ E-mail: souzaebraga@terra.com.br Tel Celular: (66) 99984-9688
Endereço: **RUA RIO BRANCO N. 1871 – BAIRRO : LA – SALLE – RONDONOPOLIS – MT**
Conta Corrente: 112443-9__ Agência: 3283-2__ Banco: 001__

TIJOLO 06 (SEIS) FUROS METADE

| Item | Descrição do item | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|--|-------------------|------------|------------------|-------------|
| 01 | TIJOLO 06 (SEIS) FUROS ESPECIFICAÇÕES : TAMANHO METADE – CERAMICA RONDONOPOLIS . | CER. RONDONOPOLIS | 5.000 | 612,00 MILHEIR O | 3.060,00 |

TOTAL DO LOTE R\$ 3.060,00 (TRES MIL E SESSENTA REAIS)

1 – Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100

CNPJ: 01.358.720/0001-96
Inscrição Estadual: 13.029.327-0
Serra Dourada, a casa da sua casa!
souzaebraga@terra.com.br

01.358.720/0001-96

Serra Dourado Comércio de Materiais para Construção Ltda.

Rua Rio Branco, 1.871
CEP 78710-100

Rondonópolis - Mato Grosso

Brazilene Valentim Silva,
Departamento de Licitação
CODER



2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto confida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº001

NOME DA AGÊNCIA Nº ...3283-2.....

NÚMERO DA CONTAN 112443-9.....

RONDONOPOLIS, 16 DE OUTUBRO DE 2017

01.358.720/0001-96

Serra Dourada Comércio de
Materiais para Construção Ltda.

Rua Rio Branco, 1871 - La Salle
CEP 78710-100

Rondonópolis - Mato Grosso

MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle

CEP: 78710-100

CNPJ: 01.358.720/0001-96

Inscrição Estadual: 13.029.327-0

Serra Dourada, *a casa da sua casa!*

souzaebraga@terra.com.br

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0102
Comissão Perm. Licitação



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 44/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item
Licitante: **SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** CNPJ N.º: **01.358.720/0001-67**
Tel Fax: (66) 3410-4200_ E-mail: souzaebraga@terra.com.br Tel Celular: (66) 99984-9688
Endereço: **RUA RIO BRANCO N. 1871 – BAIRRO : LA – SALLE – RONDONOPOLIS – MT**
Conta Corrente: 112443-9__ Agência: 3283-2__ Banco: 001

CAL HIDRATADA

| Item | Descrição do item | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|--------------------------------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 01 | CAL HIDRATADA – 20 KG MARCA FORTLIGA | FORTLIGA | 10.000 | 12,27 | 122.700,00 |

TOTAL DO LOTE R\$ 122.700,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL SETECENTOS REAIS)

1 – Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100

CNPJ: 01.358.720/0001-96
Inscrição Estadual: 13.029.327-0
Serra Dourada, a casa da sua casa!
souzaebraga@terra.com.br

01.358.720/0001-96
Serra Dourado Comércio de Materiais para Construção
Comissão Perm. Licitação
Rua Rio Branco, 1871 - La Salle - Rondonópolis - Mato Grosso
CEP 78710-100

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Processo de Licitação - CODER
Página: 10/103
Comissão Perm. Licitação



3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto confida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº001

NOME DA AGÊNCIA Nº ...3283-2.....

NÚMERO DA CONTAN 112443-9

RONDONOPOLIS, 16 DE OUTUBRO DE 2017

01.358.720/0001-96
Serra Dourada Comércio de
Materiais para Construção Ltda.
Rua Rio Branco, 1871 - La Salle
CEP 78710-100
Rondonópolis: Mato Grosso

MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100

CNPJ: 01.358.720/0001-96
Inscrição Estadual: 13.029.327-0
Serra Dourada, a casa da sua casa!
souzaebraga@terra.com.br

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0104
Comissão Perm. Licitação



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 44/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item
Licitante: **SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** CNPJ N.º: **01.358.720/0001-67**
Tel Fax: (66) 3410-4200 E-mail: souzaebraga@terra.com.br Tel Celular: (66) 99984-9688
Endereço: **RUA RIO BRANCO N. 1871 – BAIRRO : LA – SALLE – RONDONOPOLIS – MT**
Conta Corrente: 112443-9 Agência: 3283-2 Banco: 001

CAL VIRGEM

| Item | Descrição do item | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|--------------------------------|-------|------------|----------------|-------------|
| 01 | CAL VIRGEM 20 KG – MARCA GECAL | GECAL | 5.000 | 17,64 | 88.200,00 |

TOTAL DO LOTE R\$ 88.200,00 (OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

- 1 – Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100

CNPJ: 01.358.720/0001-96
Inscrição Estadual: 13.029.327-0
Serra Dourada, a casa da sua casa!
souzaebraga@terra.com.br

01.358.720/0001-96
Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção
Rua Rio Branco, 1871 - La Salle
CEP 78710-100
Rondonópolis - Mato Grosso

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação



3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº001

NOME DA AGÊNCIA Nº ...3283-2.....

NÚMERO DA CONTAN 112443-9

RONDONOPOLIS, 16 DE OUTUBRO DE 2017

MANOEL ELVINO PAVONIDA SILVA
SOCIO PROPRIETARIO

01.358.720/0001-96
Serra Dourado Comércio de
Materiais para Construção Ltda.
Rua Rio Branco, 1871 - La Salle
CEP 78710-100
Rondonópolis - Mato Grosso

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100
CNPJ: 01.358.720/0001-96
Inscrição Estadual: 13.029.327-0
Serra Dourada, a casa da sua casa!
souzaebraga@terra.com.br

Erazziane Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Pasta: 0106
Comissão Perm. Licitação

358.720/0005-98

Procedimento Licitação CODER
Página: 01
Comissão Perm. Licitação

o material de

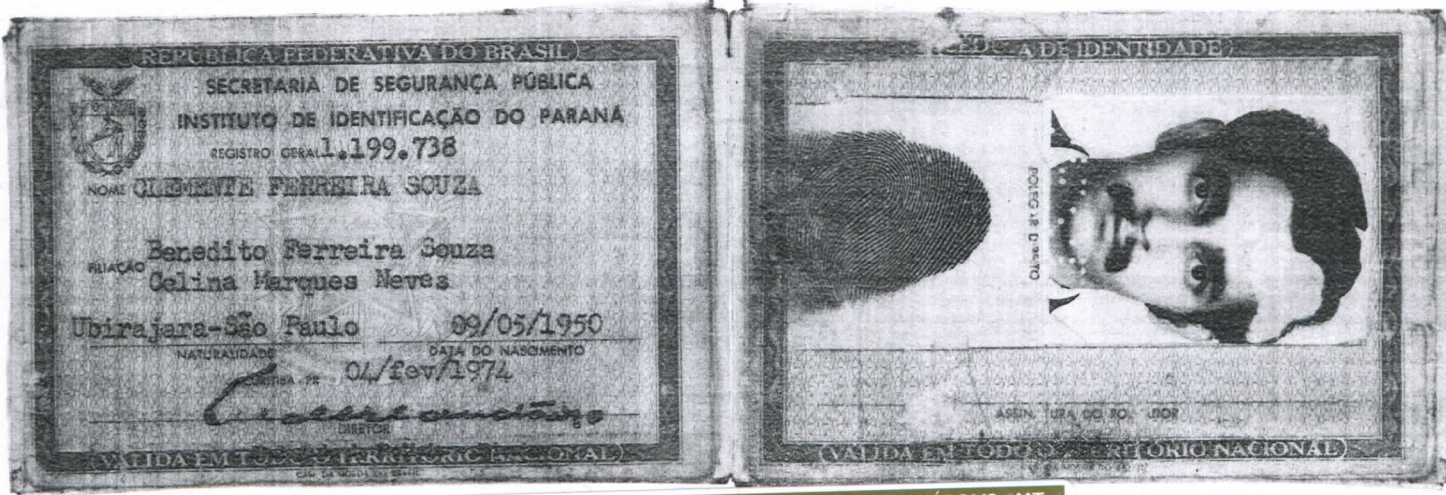
o item

de nº 141/2017

de Rendimento

de

Trabalhos



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
 Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 Rondonópolis-MT. 07/08/2013 16:08

Selo: AGY46911 Valor R\$ 2,20 Cod. Ato: 06
 Cod. Serventia: 151 Consulte: www.timt.ius.br/selos



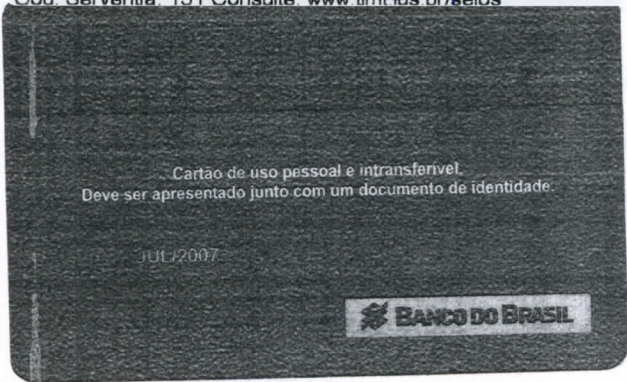
Erazlene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER
 Proc. Licitação - CODER
 Página: 0108
 Comissão Perm. Licitação

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
 Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 Rondonópolis-MT. 07/08/2013 16:08

Selo: AGY46913 Valor R\$ 2,20 Cod. Ato: 06
 Cod. Serventia: 151 Consulte: www.timt.ius.br/selos



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Frazilene Valente Silva
 e Licitação
 Proo. Licitação - CODER
 Página: 0110
 Comissão Perm. Licitação

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
 Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabeliã - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 Rondonópolis-MT. 16/03/2015 10:29

Selo: AOH87630 Valor R\$ 2,30 Cod. Ato: 06
 Serventia: 151 Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

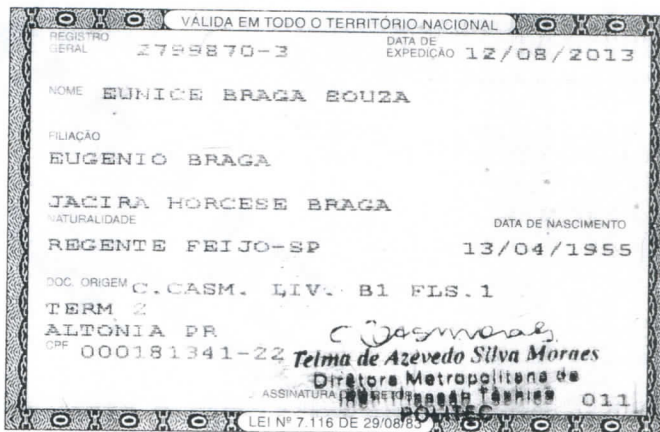
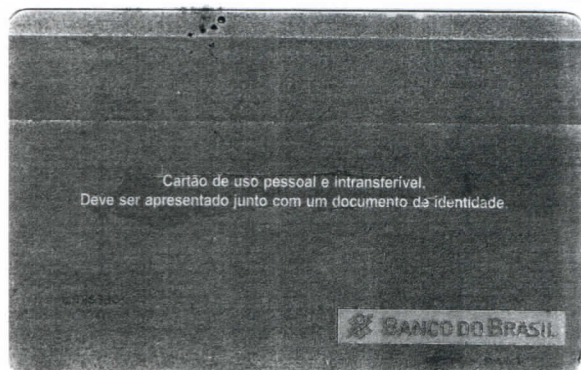


SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
 Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabeliã - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 Rondonópolis-MT. 16/03/2015 10:28

Selo: AOH87628 Valor R\$ 2,30 Cod. Ato: 06
 Cod. Serventia: 151 Consulta: www.tjmt.jus.br/seios



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONTRATO SOCIAL

SOUZA & BRAGA, LTDA.-

cod. tributação fls. 02

Eraíclene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Pág. 0312
Licitação

Sétimo- O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato, e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

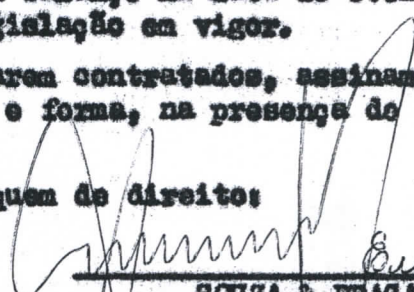
Oitavo- Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", a ser fixado pelo consenso unânime dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Nono- Anualmente será levantado um balanço, de preferência em 31 de dezembro, cabendo aos sócios, partes proporcionais aos seu Capital, nos lucros ou prejuízos.

Décimo- A Sociedade se dissolverá com o falecimento / de um dos sócios, e se os herdeiros desejarem, poderão continuar nos negócios, levantando-se um balanço na data do evento, ou pelo último balanço, nos termos da legislação em vigor.

E, por estarem contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a que tudo assistiram.

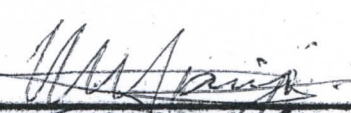
Assinatura comercial por quem de direito:

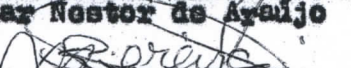


Eunice Braga Souza
SOUZA & BRAGA, LTDA.
Clemente Ferreira Souza, e/ou, Eunice Braga Souza
Sócio(s) Gerente(s)

Clemente Ferreira Souza

Eunice Braga Souza
Eunice Braga Souza

test.: 

Valdemar Nestor de Araújo


Marineti Sousa Pereira

Rondonópolis, MT, em 11/11/1985.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 09/10/2017 10:28

Selo AZS34802 Valor R\$ 2,70 Cod.Ato: 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos








**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE SERRA DOURADO
COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ nº 01.358.720/0001-96

Proc. Licitação - CODER
Página: 0113
Comissão Perm. Licitação

CLEMENTE FERREIRA SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/05/1950, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 143.744.129-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1199738, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA ARTUR DE ALMEIDA, 410, APTO 802 8º ANDAR, PARQUE SAGRADA FAMÍLIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.735-186, BRASIL.

EUNICE BRAGA SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1955, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 000.181.341-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1415741, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA ARTUR DE ALMEIDA, 410, APTO 802 8º ANDAR, PARQUE SAGRADA FAMÍLIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.735-186, BRASIL.

MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/12/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 627.854.781-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1044730-0, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) RUA RIO GRANDE DO SUL, 47, PLANVILLE, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.705-300, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SERRA DOURADO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200153449, com sede Rua Rio Branco, 1871, Esq. C/ Rua Cafelandia, La Salle Rondonópolis, MT, CEP 78.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.358.720/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de ATUALIZAÇÃO, OS MESMOS, RESOLVEM DE COMUM ACORDO AUMENTAR O CAPITAL SOCIAL UTILIZANDO SALDO REMANECENTE DA CONTA DE RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS, PASSANDO A SER DISTRIBUIDOS ENTRE OS SÓCIOS NA SEGUINTE FORMA E CONDIÇÕES:

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 09/10/2017 10:29

Selo: AZS34824 Valor R\$ 2,70 Cod.Ato: 06
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Req: 81500000199862

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE SERRA DOURADO
COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Proc. Licitação - CODER
Página: 0314
Comissão Perm. Licitação

CNPJ nº 01.358.720/0001-96

CLEMENTE FERREIRA SOUZA, POSSUIDOR DE 79.000(SETENTA E NOVE MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$1,00 (UM REAL) CADA QUOTA, INTEGRALIZA MAIS 1.501.000(UM MILHÃO, QUINHENTAS E UMA MIL)QUOTAS NO VALOR UNITÁRIO DE R\$1,00(UM REAL), PASSANDO SEU CAPITAL A SER DE R\$ 1.580.000,00(UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS), QUE REPRESENTA 79,0% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA;

EUNICE BRAGA SOUZA, POSSUIDORA DE 1.000(MIL)QUOTAS NO VALOR DE R\$1,00 (UM REAL)CADA QUOTA, INTEGRALIZA MAIS 19.000 (DEZENOVE MIL)QUOTAS NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), PASSANDO SEU CAPITAL A SER DE R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)QUE REPRESENTA 1,0% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA;

MANOEL FLÁVIO PAVONI DA SILVA, POSSUIDOR DE 20.000(VINTE MIL)QUOTAS NO VALOR DE R\$1,00 (UM REAL)CADA QUOTA, INTEGRALIZA MAIS 380.000(TREZENTOS E OITENTA MIL)QUOTAS NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), PASSANDO SEU CAPITAL A SER DE R\$ 400.000,00(QUATROCENTOS MIL REAIS)QUE REPRESENTA 20,0% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA,; este fica assim distribuído:

| SÓCIOS | Quotas-Partes | Valor | % |
|-------------------------------|------------------|---------------------|--------------|
| Clemente Ferreira Souza | 1.580.000 | 1.580.000,00 | 79,0 |
| Manoel Flávio Pavoni da Silva | 400.000 | 400.000,00 | 20,0 |
| Eunice Braga Souza | 20.000 | 20.000,00 | 1,0 |
| TOTAL | 2.000.000 | 2.000.000,00 | 100,0 |

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá CLEMENTE FERREIRA SOUZA CONJUNTAMENTE com ao SÓCIO MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dalva Damélio Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé
Rondonópolis-MT. 09/10/2017 10:29

Selo: AZS34822 Valor R\$ 2,70 Cod. Ato: 06
Cod. Servente: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Req: 81500000199862

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE SERRA DOURADO
COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ nº 01.358.720/0001-96

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Evilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0315
Arquivo Perm. Licitação

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RONDONÓPOLIS, 1 de junho de 2015.

[Handwritten signature]

CLEMENTE FERREIRA SOUZA
CPF: 143.744.129-72

X *[Handwritten signature]*

EUNICE BRAGA SOUZA
CPF: 000.181.341-22

[Handwritten signature]

MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA
CPF: 627.854.781-34

Testemunha: LUIZ ALBERTO PEREIRA FATTORI
8354504, SSP, SP

[Handwritten signature]

Testemunha: CELSO GIANIEL
7374360, SSP, SP

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS
Deiva Damascena Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT, 09/10/2017 10:29

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
ARNALDO FERREIRA


Seic. AZS34821 Valor R\$ 2,70 Cod.Ato: 06
Cod. Serventia: 161 Consulte: www.tjmt.jus.br/seios

COMPANHIA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2015 SOB Nº: 20159369231
Protocolo: 15/936923-1, DE 08/06/2015

Empresa: 51 2 0015344 9
SERRA DOURADO COMÉRCIO DE
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

[Handwritten signature]
1956143
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Froilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA</p> <p>LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</p> <p>PROVISÓRIO 2017</p> |  <p>Proc. Licitação - CODER 0336 Concessão Perm. Licitação</p> <p>MPRMY</p> |
|---|---|---|

VALIDADE

31/12/2017

C.M.C.: 51401 Razão Social - Contribuinte: SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA

Nome Fantasia: MADEREIRA SERRA DOURADA

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Endereço: RUA - BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 1871 Bairro: BAIRRO LA SALLE AG-32

Inscrição: 000000000612901 , Quadra: 01 , Lote: 7/1

Complemento:

CNPJ: 01.358.720/0001-96 Inscrição Estadual: 130293270 Junta Com./Cartório:51200153449

Cadastro no Município: 20/10/1987 Concessão do 1º Alvará: 20/10/1987 Área Ocupada (M²): 2194.00

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:
4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTESANATOS

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:

Quadro Societário:

CLEMENTE FERREIRA SOUZA - 143.744.129-72
MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA - 627.854.781-34

Horário de Funcionamento

| Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira | Sábado | Domingo |
|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|-------------|---------|
| 07:00-17:00 | 07:00-17:00 | 07:00-17:00 | 07:00-17:00 | 07:00-17:00 | 07:00-11:00 | Fechado |

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

| Corpo de Bombeiros | Vigilância Sanitária | Semama Municipal | Semama Estadual |
|--------------------|----------------------|------------------|-----------------|
| 01/12/2016 | // | // | // |
| Nº Laudo | Nº Laudo | Nº Laudo | Nº Laudo |

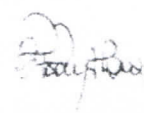
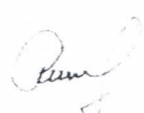
Observações

ALVARÁ PROVISÓRIO LIBERADO DE ACORDO COM A LEI Nº 4.289/2004. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS E SEMMA. APRESENTOU HABITE-SE Nº 2014000079.

Nº Alvará:

Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.
Emitido no dia 20/09/2017



VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

MANTER AFIXADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Djalva Dornelo Lima de Almeida - Tabela II - Fone: (66) 3439-1600



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT, 09/10/2017 10:27
Selc: AZS34787 Valor R\$ 2,70 Cod.Ato: 06
Cod Serventia: 151 Consulte: www.ijmt.jus.br/selos

CERTIDÃO NEGATIVA

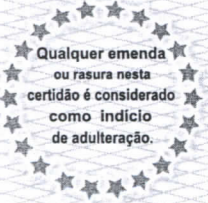
EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** contra (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **SERRA DOURADA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 01.358.720/0001-96**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro** de dois mil e dezessete (2017). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

[Assinatura]

Distribuidor

EA



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

Erizilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
providencie junto a
Página: 0118
Comissão Perm. Licitação

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.358.720/0001-96 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/11/1985 |
| NOME EMPRESARIAL SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R RIO BRANCO | NÚMERO 1871 | COMPLEMENTO ESQ C/ RUA CAFELANDIA |
| CEP 78.710-100 | BAIRRO/DISTRITO LA SALLE | MUNICÍPIO RONDONOPOLIS |
| | | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/10/2017** às **15:54:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/10/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Carilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0119
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP**
CNPJ: **01.358.720/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:44:47 do dia 24/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2018.

Código de controle da certidão: **9087.293A.4D2C.3FE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado
de Fazenda**

Data: 13/10/2017 - 15:29:14

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0020604770**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS**Data de emissão: **13/10/2017**Hora de
emissão: **15:29:18**Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.029.327-0**
Nome: **SERRA DOURADO COM. DE MAT.P/ CONSTRUÇÃO LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

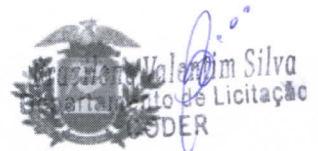
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até: **11/11/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TL29M9K22U2MT2B7**Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Estado
de Fazenda



Volandim Silva
Comissão de Licitação
CODER

Gov. do Estado
de Mato Grosso

Data: 13/10/2017 - 15:29:14

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0020604770**

Em: Ministério - CODER
Página: 0129
Comissão Perm. Licitação

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **13/10/2017**

Hora de Emissão: **15:29:18**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.029.327-0 - SERRA DOURADO COM. DE MAT.P/ CONSTRUÇÃO LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

627.854.781-34 - MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA - sócio com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **11/11/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TL29M9K22U2MT2B7**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Eraclino Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Tipo de Certidão

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 700878

Proc. Administrativo - CODER

Página: 0122

Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 24156 / 2017

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE

SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA

C.N.P.J./C.P.F.

01358720000196

VALIDADE 08/12/2017

Certidão emitida via internet as 14:32:26 do dia 09/10/2017

N.º de autenticidade: 2E3.586.B3D.AA2

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.rondonopolis.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0123
Comissão Perm. Licitação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01358720/0001-96
Razão Social: SERRA DOURADO COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 1871 ESQ C RUA CAFELANDI / LA SALLE II / RONDONOPOLIS / MT / 78710-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2017 a 25/10/2017

Certificação Número: 2017092617290503673774

Informação obtida em 09/10/2017, às 15:51:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Licitação - CODER
Página: 0324
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -
EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.358.720/0001-96
Certidão n°: 138310437/2017
Expedição: 09/10/2017, às 15:49:34
Validade: 06/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
01.358.720/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

RONDONÓPOLIS, 13 DE OUTUBRO DE 2017.



MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA
SOCIO PROPRIETARIO

01.358.720/0001-96

Serra Dourado Comércio de
Materiais para Construção Ltda.

Rua Rio Branco, 1.871 - La Salle
CEP 78710-100

Rondonópolis - Mato Grosso

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100
CNPJ: 01.358.720/0001-96
Inscrição Estadual: 13.029.327-0
Serra Dourada, a casa da sua casa!
souzaebraga@terra.com.br



1 Documentos

Coder Companhia

Desenvolvimento

Pregão Presencial

menor preço

Serviço de

Construção LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.899.414-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/01/1994

NOME: ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER

FILIAÇÃO: ESIO FRANCISCO LORETO VIRGINIA MARIA LORETO

NATURALIDADE: MANDAGUARI/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA-UMUARAMA/PR, DA SEDE C. CAS 3257, LIVRO-98, FOLHA-29

CPF: CURTIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: Douglas Haddad

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Folha: 0127
Comissão Perm. Licitação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

350.221.169-87

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER

01/07/1956

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

07/2006

BANCO DO BRASIL

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Poxoréo, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060
e-mail: 3tabroo@globo.com - Telefone: (66) 3421-3932 - Fax: (66) 3423-5789

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado
Rondonópolis-MT, 13 de outubro de 2017
Selo: BAC - 69839 Cod. 06 Valor: R\$2,70
Funcionário: MARCO ANTONIO
Consulta: www.tmt.jus.br/selos

Reg. de Tít. e Docs. - Rondonópolis - MT

Tereza de Lurdes Garcia Xavier - Tabelião
 Claudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto
 Claudia Teresa Garcia Xavier - Escrevente

Madalena Cleide da Silva - Escrevente
 Maria José Guimarães - Escrevente
 Maristela Terezinha Dariva - Escrev. Auxiliar

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Poxoréo, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060
e-mail: 3tabroo@globo.com - Telefone: (66) 3421-3932 - Fax: (66) 3423-5789

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 13 de outubro de 2017
Selo: BAC - 69840 Cod. 06 Valor: R\$2,70
Funcionário: MARCO ANTONIO
Consulta: www.tmt.jus.br/selos

Reg. de Tít. e Docs. - Rondonópolis - MT

Tereza de Lurdes Garcia Xavier - Tabelião
 Claudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto
 Claudia Teresa Garcia Xavier - Escrevente

Madalena Cleide da Silva - Escrevente
 Maria José Guimarães - Escrevente
 Maristela Terezinha Dariva - Escrev. Auxiliar

EM BRANCO

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001005545 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/05/95

NOME **Aletéia Vanessa Gonçalves**

FIDELIAÇÃO
Adelso Augusto Gonçalves
Aparecida Montanher Gonçalves

NATURALIDADE
Umuarama-PR DATA DE NASCIMENTO
23/04/1978

DOC ORIGEM C N Umuarama-PR
 N 6984 L A 07 F 46 U

CPF

Alina Ferreira de Morais da Costa
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Brazilene Valério de M. Silva
 Departamento de Licitação

CODER

039

Comissão de Licitação

Aletéia Vanessa Gonçalves
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Aletéia Vanessa Gonçalves
ALETEIA VANESSA GONCALVES

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 15/02/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALETEIA VANESSA GONCALVES

Ng de Inscrição
856343281-87

Data do Nascimento
23/04/78

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Poxoréu, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060
 e-mail: 3tabroo@globo.com - Telefone: (66) 3421-3932 - Fax: (66) 3423-5789

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Documento apresentado.
 Rondonópolis-MT, 29 de março de 2016
 Selo: ATB -21761 Cod. 06 Valor: R\$2,40
 Funcionário: MARI
 Consulta: www.timt.jus.br/selos

Alina

Tereza de Lurdes Garcia Xavier - Tabelião
 Claudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto
 Madalena Cleide da Silva - Escrevente
 Maria José Guimarães - Escrevente

Alesandro Jesus da Silva - Escrev. Auxiliar
 Maristela Terezinha Dariva - Escrev. Auxiliar
 Ramiro Falcão Campos - Escrev. Auxiliar

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Poxoréu, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060
 e-mail: 3tabroo@globo.com - Telefone: (66) 3421-3932 - Fax: (66) 3423-5789

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Documento apresentado.
 Rondonópolis-MT, 29 de março de 2016
 Selo: ATB -21762 Cod. 06 Valor: R\$2,40
 Funcionário: MARI
 Consulta: www.timt.jus.br/selos

Alina

Tereza de Lurdes Garcia Xavier - Tabelião
 Claudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto
 Madalena Cleide da Silva - Escrevente
 Maria José Guimarães - Escrevente

Alesandro Jesus da Silva - Escrev. Auxiliar
 Maristela Terezinha Dariva - Escrev. Auxiliar
 Ramiro Falcão Campos - Escrev. Auxiliar

Alina

Alina

Alina

Alina

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE DAMASCENO
COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ nº 04.769.422/0001-87

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0130
Comissão Perm. Licitação

APARECIDA MONTANHER GONCALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/04/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 211.364.839-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12700495, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1424, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740303, BRASIL.

ANTÔNIA SUELY LORETO MONTANHER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/07/1956, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 350.221.169-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18994143, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1290, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740034, BRASIL.

ALETEIA VANESSA GONÇALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 856.343.281-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001005545, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART, 1424, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200803371, com sede Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623, Vila Andréia Rondonópolis, MT, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.769.422/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, 2773, JARDIM GUANABARA - II PTE, RONDONÓPOLIS, , CEP 78.700-150 MT.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE MADEIRAS E ARTIGOS DE CARPINTARIA COM DEPOSITO FECHADO;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/07/2017 sob nº 51900446261
Protocolo: 17/982405-8 de 18/07/2017
NIRE: 51900446261

DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

LTDA

Chancela: 148CC-B5B03-9435F-0A55C-59DB1-A6447-349A2-C1D72

Guiabá, 31/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE DAMASCENO
COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ nº 04.769.422/0001-87

CNAE FISCAL DA FILIAL

Frazeria Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0331
Comissão Perm. Licitação

4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RONDONÓPOLIS/MT, 11 de julho de 2017.

3º TAB. NOTAS

[Assinatura]

APARECIDA MONTANHER GONCALVES
CPF: 211.364.839-34

3º TAB. NOTAS

[Assinatura]

ANTÔNIA SUELY LORETO MONTANHER
CPF: 350.221.169-87

3º TAB. NOTAS

[Assinatura]

ALETEIA VANESSA GONÇALVES
CPF: 856.343.281-87

[Assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/07/2017 sob nº 51900446261
Protocolo: 17/982405-8 de 18/07/2017
NIRE: 51900446261

LTDA

Chancela: 148CC-B5B03-9435F-0A55C-59DB1-A6447-349A2-C1D72

Guiabá, 31/07/2017

[Assinatura]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Ercilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Fl. n.º 06 de 0133
Comissão em Licitação

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os
abaixo assinados:

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER, Brasileira, Casada,
Comerciante, Residente e Domiciliada em Rondonópolis/MT., à Rua
Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, portadora da
Cédula de Identidade RG n. 1.899.414-3 SSP/PR e do CPF n.
350.221.169-87, nascida em Mandaguari/PR, aos 01.07.1956, filha
de Esio Francisco Loreto e Virgínia Maria Loreto.

APARECIDA MONTANHER GONÇALVES, brasileira, casada, comerciante,
residente e domiciliada em Rondonópolis/MT., à Rua Fernando
Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, portadora da Cédula de
Identidade RG n. 1270049-5 SSP/MT e do CPF n. 211.364.839-34,
nascida em Iepe/SP, aos 12.04.1954, filha de Narciso Montanher
e Benedita Damasceno Montanher.

Tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade
por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas
cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá como denominação social
"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA", com sede social no
município e comarca de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, à Rua Fernando
Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, CEP 78.705-600, ficando facultativo
a abertura de filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objetivo social
principal "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE
MADEIRAS E ARTIGOS DE CARPINTARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em
03/09/2001, e terá tempo de duração indeterminado, admitindo-se sua
dissolução em qualquer época, mediante deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte
Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real)
cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país. O mesmo será
dividido entre os sócios da seguinte forma:

| | | |
|---------------------------------------|---------------------|----------------------|
| ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER | 10.000 COTAS | R\$ 10.000,00 |
| APARECIDA MONTANHER GONÇALVES | 10.000 COTAS | R\$ 10.000,00 |
| T O T A L | 20.000 COTAS | R\$ 20.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio nas
obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do Capital
Social.

CLÁUSULA SEXTA - O falecimento, a interdição e qualquer outra
situação que implique na dissolução da sociedade, permitirão ao(s)
sócio(s) remanescente(s) admitir(em) que as cotas de Capital Social serão
atribuídas a seus legítimos herdeiros, ou sucessores, assim admitidos na
forma da Lei, os quais, continuarão a exercê-la, juntamente com os sócios
remanescentes.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

PROCEMAT - Mato Grosso
Departamento de Registro e Cartório
Fl. n.º 0122

Proc. Litigioso - CODER
Página: 0134
Município de Rondonópolis

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelos diretores, ficando desde já nomeados as sócias: **ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER** e **APARECIDA MONTANHER GONÇALVES**, devendo assinar em conjunto ou isoladamente, praticando todos os atos inerentes do objetivo social e dos interesses da sociedade, sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios poderão, em comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "Pro-Labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA NONA - O ano social coincidirá com o ano civil, encerrando-se o exercício em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço anual, serão divididos entre os sócios proporcionalmente as cotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

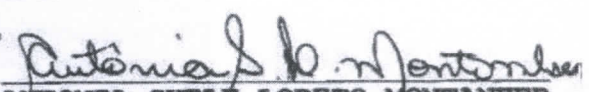
CLAUSULA DECIMA - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, não estarem inclusos em nenhum dos crimes previsto que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Elegem as partes, o Fórum da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para nele serem dirimidas quaisquer duvidas emanadas no presente contrato, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

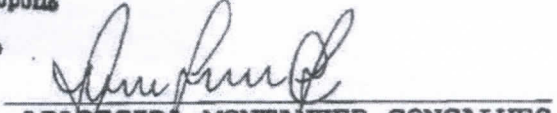
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Rondonópolis/MT., 03 de Setembro de 2001.


4.º Tab. Rondonópolis

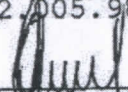

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER

4.º Tab. Rondonópolis

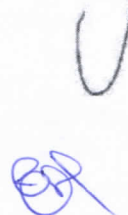

APARECIDA MONTANHER GONÇALVES

TESTEMUNHAS:


JOSE LUIZ GONÇALES FERREIRA
CPF.: 328.303.199-15
RG. : 2.005.985 SSP/PR


ODENIR PARINELLI OLIVEIRA
CPF.: 694.302.681-04
RG. : 1.180.626-5 SSP/MT




Dr. Aurelio de Azevedo
OAB - N.º 3527-8
CPF. 080.877.258 / 99

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/21/2001
SOB O NÚMERO: 51200803371
01/044491-2
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
PROVISÓRIO 2017

Bazilene Valentin Silva
Licitação
CODER
0136
MUNICÍPIO Permissão de Licitação



VALIDADE

31/12/2017

C.M.C.: 1437107 Razão Social / Contribuinte: DAMASCENO COMERCIO MAT CONSTRUCAO LTDA

Nome Fantasia: COMAPA

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Endereço: RUA - FERNANDO CORREA DA COSTA Nº: 2623 Bairro: VL. ANDREIA

Inscrição: 000000000089109 , Quadra: 2 , Lote: 1

Complemento:

CNPJ: 04.769.422/0001-87 Inscrição Estadual: 132052180 Junta Com./Cartório: 51200803371

Cadastro no Município: 27/02/2002 Concessão do 1º Alvará: 27/02/2002 Área Ocupada (M²): 2127,00

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:

Quadro Societário:
APARECIDA MONTANHER GONCALVES - 211.364.839-34
ALETEIA VANESSA GONCALVES - 856.343.281-87
ANTONIA SUELY L. MONTANHER - 350.221.169-87

Horário de Funcionamento

| Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira | Sábado | Domingo |
|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|-------------|---------|
| 07:00-17:00 | 07:00-17:00 | 07:00-17:00 | 07:00-17:00 | 07:00-17:00 | 07:00-11:00 | Fechado |

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

| Corpo de Bombeiros | Vigilancia Sanitária | Semma Municipal | Semma Estadual |
|--------------------|----------------------|-----------------|----------------|
| // | // | // | // |
| Nº Laudo | Nº Laudo | Nº Laudo | Nº Laudo |

Observações
ALTERAÇÃO FEITA CONFORME RECADASTRAMENTO. ALVARÁ PROVISÓRIO LEI 4.289/2004. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS.SEMMA E HABITE-SE DO IMÓVEL.

Nº Alvará: Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.
Emitido no dia 25/09/2017

Valdecir Feltrin
VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

Departamento de Administração Tributária e Fiscal
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA E FISCAL

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



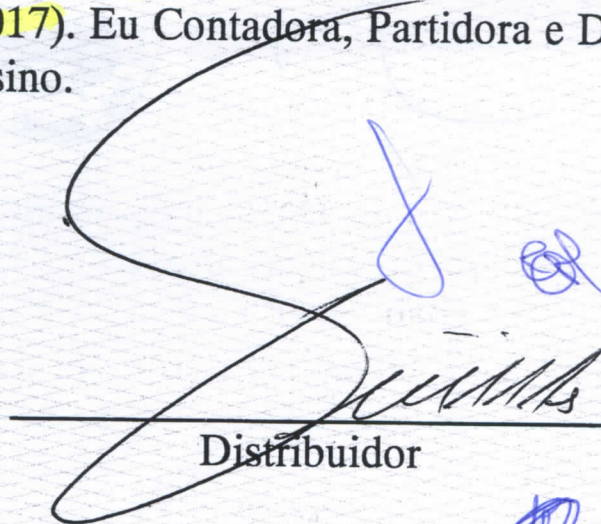
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

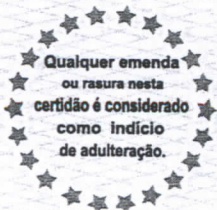
Valentim Silva
Documento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CCF
Página: 0137
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** contra (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.769.422/0001-87**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT aos **11 (onze) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (2017)**. Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.


Distribuidor



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Brazileiro Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0138
Comissão Perm. Licitação

| | | | |
|--|---|---------------------------------------|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.769.422/0001-87 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 08/11/2001 |
| NOME EMPRESARIAL DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMAPA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA | NÚMERO 2623 | COMPLEMENTO | |
| CEP 78.705-600 | BAIRRO/DISTRITO VILA ANDREIA | MUNICÍPIO RONDONOPOLIS | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (66) 4266-162 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/09/2017** às **10:06:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Froilane Volentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0139
Comissão Perm. Licitação

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 04.769.422/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:00:10 do dia 17/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2018.

Código de controle da certidão: **813A.91E7.37EC.8461**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 11/10/2017 - 08:19:32

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0020590443**

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **11/10/2017**

Hora de emissão: **08:19:37**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.205.218-0**

Nome: **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **09/11/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2U2TB9M2AK7BA227**

Página 1 de 2

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Prozilete Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
0547

Data: 11/10/2017 08:19:32

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0020590443**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **11/10/2017**

Hora de Emissão: **08:19:37**

- RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**
- 13.205.218-0 - DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Contribuinte com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de Conta Corrente Fiscal
 - 13.205.218-0 - DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
 - 13.361.129-9 - DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
 - 13.375.132-5 - DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
 - 13.410.673-3 - DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
 - 13.410.676-8 - DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
 - 13.422.637-2 - DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
 - 13.488.612-7 - DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **09/11/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2U2TB9M2AK7BA227**

Página 2 de 2

Retornar



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Erivaldo Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação: CODER
Página: 0142
Comissão Perm. Licitação

Tipo de Certidão

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 821284

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 21646 / 2017

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE

DAMASCENO COMERCIO MAT CONSTRUCAO LTDA

C.N.P.J./C.P.F.
04769422000187

VALIDADE 24/11/2017

Certidão emitida via internet as 09:31:02 do dia 25/09/2017

N.º de autenticidade: CC6.052.A76.DF6

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.rondonopolis.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

Proc. Licitação - CODER
Página: 0143
Comissão Perm. Licitação**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04769422/0001-87, 04769422/0001-87
Razão Social: DAMASCENO COM DE MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: COMAPA MATERIAIS P CONSTRUÇÃO
Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA 2623 / VILA ANDREIA /
 RONDONOPOLIS / MT / 78705-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2017 a 09/11/2017

Certificação Número: 2017101112433712076547

Informação obtida em 11/10/2017, às 12:43:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
ne Valentin Silva
mento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0144
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.769.422/0001-87
Certidão n°: 138416491/2017
Expedição: 11/10/2017, às 09:29:55
Validade: 08/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.769.422/0001-87, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

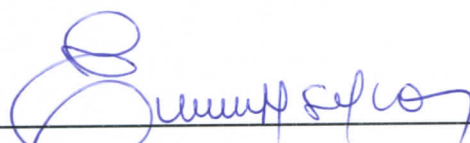
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL- SRP 044 /2017

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (Dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo da condição de aprendiz, a partir de 14 (Catorze) anos. Conforme Constituição Federal, Art. 7º, inciso XXXIII.

Rondonópolis 13 de Outubro de 2017



Damasceno Com. De Mat. Para Construção Ltda

Emerson Martins da Silva

CPF – 811.591.881-49

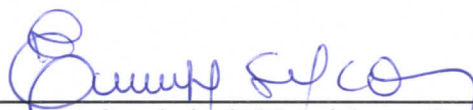
A
CODER – Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.
Pregão Presencial-SRP 044/2017

A empresa, DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.422/0001-87, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preço acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

- I) Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- II) Estamos cientes e aceitamos todas as condições de licitação e a elas desde já nos submetemos.
- III) Assumimos toda responsabilidade no q diz respeito ao material/serviços oferecidos, incluindo todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- IV) Assumimos inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir nossa habilitação na presente licitação.
- V) Observamos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto aos matérias a empregar e aos serviços por executar.

Rondonópolis 13 de Outubro de 2017



Damasceno Comércio de Material para Const. Ltda.
Emerson Martins da Silva
CPF – 811.591.881-49

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0197
Comissão Perm. Licitação



Seu sonho faz a nossa história.

COMAPA MATRIZ: Rua Fernando Corrêa da Costa, 2623

Vila Andréia / 66 3411 6500

COMAPA BOM PASTOR: Av. Bandeirantes, 3063

Vila Esperança / 66 3411 6900

COMAPA FAZENDÃO: Av. Sagrada Família, 2130

Vila Santa Maria / 66 3411 6100

COMAPA TROPICAL: Rua João Pedro Silva, 1620

Jardim Tropical / 66 3410 6200

COMAPA PANAGON: Rua Dom Pedro II, 1100

Centro / 66 3411 9700

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 044/2017

Processo : 044/2017

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER

PREÂMBULO

NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 08H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

EMERSON MARTINS DA SILVA

DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA

MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA
 LTDA

SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUCAO

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 2

Euzilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação CODER
Registro: 0149
Comissão Perm. Licitação

membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, selecionando os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

| | | | | | | | |
|-----------------------------|----------------------------------|----------|-------|----------|-------------|--|--|
| Item: 001.00 | Encerrado | | | | | | |
| Fase : Propostas | | | | | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 620,0000 | 1,31% | 08:46:37 | Selecionada | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 612,0000 | 0,00% | 08:45:55 | Selecionada | | |
| Fase : 1a. Rodada de Lances | | | | | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 599,0000 | 1,53% | 08:47:30 | | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 590,0000 | 0,00% | 08:47:54 | | | |
| Fase : 2a. Rodada de Lances | | | | | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 599,0000 | 0,00% | 08:49:13 | Declinou | | |
| Fase : Negociação | | | | | | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 590,0000 | 0,00% | 08:53:07 | Vencedor | | |
| Item: 002.00 | Encerrado | | | | | | |
| Fase : Propostas | | | | | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 605,0000 | 1,00% | 08:56:14 | Selecionada | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 599,0000 | 0,00% | 08:55:57 | Selecionada | | |
| Fase : 1a. Rodada de Lances | | | | | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 590,0000 | 1,72% | 08:56:51 | | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 580,0000 | 0,00% | 08:57:21 | | | |
| Fase : 2a. Rodada de Lances | | | | | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 570,0000 | 1,79% | 08:57:34 | | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 560,0000 | 0,00% | 08:57:52 | | | |
| Fase : 3a. Rodada de Lances | | | | | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 550,0000 | 1,85% | 08:58:02 | | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 540,0000 | 0,00% | 08:58:23 | | | |
| Fase : 4a. Rodada de Lances | | | | | | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 540,0000 | 1,89% | 08:59:21 | Declinou | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 530,0000 | 0,00% | 08:58:39 | | | |
| Fase : Negociação | | | | | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 520,0000 | 0,00% | 08:59:55 | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 520,0000 | 0,00% | 09:00:17 | Vencedor | | |
| Item: 003.00 | Encerrado | | | | | | |
| Fase : Propostas | | | | | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 725,0000 | 0,97% | 09:02:16 | Selecionada | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 718,0000 | 0,00% | 09:01:54 | Selecionada | | |
| Fase : 1a. Rodada de Lances | | | | | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 710,0000 | 1,43% | 09:03:13 | | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 700,0000 | 0,00% | 09:03:30 | | | |
| Fase : 2a. Rodada de Lances | | | | | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 690,0000 | 1,47% | 09:03:42 | | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 680,0000 | 0,00% | 09:03:55 | | | |
| Fase : 3a. Rodada de Lances | | | | | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 675,0000 | 0,75% | 09:04:19 | | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 670,0000 | 0,00% | 09:04:39 | | | |
| Fase : 4a. Rodada de Lances | | | | | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 665,0000 | 0,76% | 09:04:52 | | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 660,0000 | 0,00% | 09:05:19 | | | |
| Fase : 5a. Rodada de Lances | | | | | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 655,0000 | 0,77% | 09:05:30 | | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 650,0000 | 0,00% | 09:05:46 | | | |
| Fase : 6a. Rodada de Lances | | | | | | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 650,0000 | 0,31% | 09:06:29 | Declinou | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 648,0000 | 0,00% | 09:06:00 | | | |
| Fase : Negociação | | | | | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 648,0000 | 0,00% | 09:08:11 | Vencedor | | |
| Item: 004.00 | Encerrado | | | | | | |
| Fase : Propostas | | | | | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 623,0000 | 1,80% | 09:09:46 | Selecionada | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 612,0000 | 0,00% | 09:09:22 | Selecionada | | |
| Fase : 1a. Rodada de Lances | | | | | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 599,0000 | 0,67% | 09:10:30 | | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 595,0000 | 0,00% | 09:11:12 | | | |
| Fase : 2a. Rodada de Lances | | | | | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO | 599,0000 | 0,00% | 09:12:10 | Declinou | | |
| Fase : Negociação | | | | | | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 590,0000 | 0,00% | 09:12:25 | | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONS | 590,0000 | 0,00% | 09:12:36 | Vencedor | | |
| Item: 005.00 | Encerrado | | | | | | |
| Fase : Propostas | | | | | | | |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 3

Erazzine Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

| | | | | | |
|------------------------------|-----------------------------------|---------|-------|----------|-------------|
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 12,2700 | 2,25% | 09:14:46 | Selecionada |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 12,0000 | 0,00% | 09:15:10 | Selecionada |
| Fase : 1a. Rodada de Lances | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 11,9500 | 0,42% | 09:15:31 | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 11,9000 | 0,00% | 09:16:00 | |
| Fase : 2a. Rodada de Lances | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 11,8500 | 0,42% | 09:16:10 | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 11,8000 | 0,00% | 09:16:24 | |
| Fase : 3a. Rodada de Lances | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 11,7500 | 0,43% | 09:16:34 | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 11,7000 | 0,00% | 09:17:10 | |
| Fase : 4a. Rodada de Lances | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 11,6500 | 0,43% | 09:17:59 | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 11,6000 | 0,00% | 09:18:13 | |
| Fase : 5a. Rodada de Lances | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 11,5500 | 0,43% | 09:18:25 | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 11,5000 | 0,00% | 09:18:36 | |
| Fase : 6a. Rodada de Lances | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 11,4500 | 0,44% | 09:18:50 | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 11,4000 | 0,00% | 09:19:04 | |
| Fase : 7a. Rodada de Lances | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 11,3500 | 0,44% | 09:19:13 | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 11,3000 | 0,00% | 09:19:24 | |
| Fase : 8a. Rodada de Lances | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 11,2500 | 0,45% | 09:19:37 | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 11,2000 | 0,00% | 09:19:47 | |
| Fase : 9a. Rodada de Lances | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 11,1500 | 0,90% | 09:20:00 | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 11,0500 | 0,00% | 09:21:00 | |
| Fase : 10a. Rodada de Lances | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 11,0500 | 0,45% | 09:22:32 | Declinou |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 11,0000 | 0,00% | 09:21:09 | |
| Fase : Negociação | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 11,0000 | 0,00% | 09:23:56 | Vencedor |
| Item: 006.00 | Encerrado | | | | |
| Fase : Propostas | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 18,0000 | 2,04% | 09:26:07 | Selecionada |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 17,6400 | 0,00% | 09:25:38 | Selecionada |
| Fase : 1a. Rodada de Lances | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 17,0000 | 3,03% | 09:26:27 | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 16,5000 | 0,00% | 09:26:59 | |
| Fase : 2a. Rodada de Lances | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 16,4000 | 2,50% | 09:27:12 | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 16,0000 | 0,00% | 09:27:55 | |
| Fase : 3a. Rodada de Lances | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 15,9000 | 2,58% | 09:28:06 | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 15,5000 | 0,00% | 09:28:37 | |
| Fase : 4a. Rodada de Lances | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 15,4000 | 0,98% | 09:28:54 | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 15,2500 | 0,00% | 09:29:22 | |
| Fase : 5a. Rodada de Lances | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 15,1000 | 0,67% | 09:29:30 | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 15,0000 | 0,00% | 09:29:40 | |
| Fase : 6a. Rodada de Lances | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 14,9500 | 0,34% | 09:29:48 | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 14,9000 | 0,00% | 09:30:02 | |
| Fase : 7a. Rodada de Lances | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONST | 14,9000 | 0,68% | 09:31:02 | Declinou |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 14,8000 | 0,00% | 09:30:19 | |
| Fase : Negociação | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 14,5000 | 0,00% | 09:31:19 | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO L | 14,5000 | 0,00% | 09:32:36 | Vencedor |

Pop. Licitação - CODER
Página: 0150
Comissão Perm. Licitação

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

| EMPRESA | VALOR | CLASSIFICAÇÃO |
|---|--------------|---------------|
| Item: 001.00 Encerrado | | |
| SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 590,0000 | 1º Lugar |
| DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 599,0000 | 2º Lugar |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 4

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0151
Comissão Perm. Licitação

| | | | | |
|--------------|---|--------------|----------|--|
| Item: 002.00 | Encerrado | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 530,0000 | 1º Lugar | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 540,0000 | 2º Lugar | |
| Item: 003.00 | Encerrado | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 648,0000 | 1º Lugar | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 650,0000 | 2º Lugar | |
| Item: 004.00 | Encerrado | | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 595,0000 | 1º Lugar | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 599,0000 | 2º Lugar | |
| Item: 005.00 | Encerrado | | | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 11,0000 | 1º Lugar | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 11,0500 | 2º Lugar | |
| Item: 006.00 | Encerrado | | | |
| | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 14,8000 | 1º Lugar | |
| | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 14,9000 | 2º Lugar | |

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que os preços obtidos, abaixo especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

| ITEM SITUAÇÃO | EMPRESA | MENOR PREÇO | VALOR NEGOCIADO |
|--------------------|---|----------------|--------------------|
| 001.00 Vencedor | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 590,0000 | R\$ 590,0000 |
| ----- | | | |
| 002.00 Vencedor | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 530,0000 | R\$ 520,0000 |
| ----- | | | |
| 003.00 Vencedor | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 648,0000 | R\$ 648,0000 |
| ----- | | | |
| 004.00 Vencedor | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 595,0000 | R\$ 590,0000 |
| ----- | | | |
| 005.00 Vencedor | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 11,0000 | R\$ 11,0000 |
| ----- | | | |
| 006.00 Vencedor | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 14,8000 | R\$ 14,5000 |
| ----- | | | |

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADOProc. Licitação - CODER
Página: 0152
Comissão Perm. Licitação

À vista da habilitação, foi declarado:

| | | | |
|--------|---|--------------|----------|
| 001.00 | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 590,0000 | Vencedor |
| 002.00 | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 520,0000 | Vencedor |
| 003.00 | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 648,0000 | Vencedor |
| 004.00 | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 590,0000 | Vencedor |
| 005.00 | SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 11,0000 | Vencedor |
| 006.00 | DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA | R\$ 14,5000 | Vencedor |

ADJUDICAÇÃO

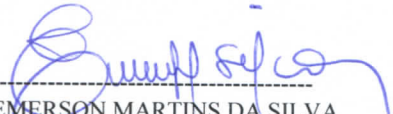
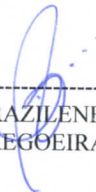
Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhou os itens do objeto para que a autoridade competente adjudique os itens as empresas SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA (ITENS 01, 04 e 05) e DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA (ITENS 02, 03 e 06).

ENCERRAMENTO

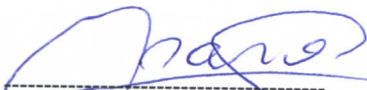
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

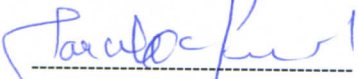
Não houve ocorrências no pregão.

| REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S) | ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO |
|--|--|
|  EMERSON MARTINS DA SILVA DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA |  ERAZILENE VALENTIM SILVA PREGOEIRA |

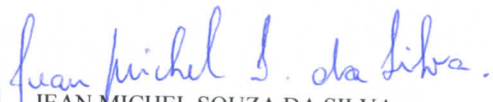
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 6



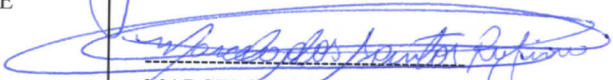
MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA
SERRA DOURADO COM DE MAT DE
CONSTRUCAO LTDA



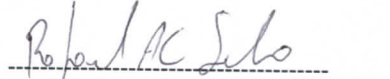
MARCELO MIRANDA
CONTROLADOR INTERNO



JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO



RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0153
Comissão Perm. Licitação







MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 44/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item
Licitante: **SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** CNPJ N.º: **01.358.720/0001-67**
Tel Fax: (66) 3410-4200 E-mail: souzaebraga@terra.com.br Tel Celular: (66) 99984-9688
Endereço: **RUA RIO BRANCO N. 1871 – BAIRRO : LA – SALLE – RONDONOPOLIS – MT**
Conta Corrente: 112443-9 Agência: 3283-2 Banco: 001

TIJOLO 06 (SEIS) FUIROS

| Item | Descrição do item | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---|-------------------|------------|------------------|-------------|
| 01 | TIJOLO 06 (SEIS) FUIROS ESPECIFICAÇÕES : TAMANHO – 9X14X19 CM CERAMICA, TIPO : BARRO COZIDO, PARA ALVENARIA - CERAMICA RONDONOPOLIS . | CER. RONDONOPOLIS | 60.000 | 590,00 MILHEIR O | 35.400,00 |

TOTAL DO LOTE R\$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

1 – Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100
CNPJ: 01.358.720/0001-96
Inscrição Estadual: 13.029.327-0
Serra Dourada, a casa da sua casa!
souzaebraga@terra.com.br

01.358.720/0001-96
Serra Dourado Comércio de
Materiais para Construção Ltda
Rua Rio Branco, 1871 - La Salle
CEP 78710-100
Rondonópolis - Mato Grosso

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº001

NOME DA AGÊNCIA Nº ...3283-2.....

NÚMERO DA CONTAN 112443-9.....

RONDONÓPOLIS, 16 DE OUTUBRO DE 2017

01.358.720/0001-96
Serra Dourada Comércio de
Materiais para Construção Ltda.
Rua Rio Branco, 1871 - La Salle
CEP 78710-100
Rondonópolis - Mato Grosso


MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100

CNPJ: 01.358.720/0001-96

Inscrição Estadual: 13.029.327-0

Serra Dourada, *a casa da sua casa!*

souzaebraga@terra.com.br


Departamento de Licitação
CODER

Proc. Licitação - CODER
Página: 0155
Comissão Perm. Licitação



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 44/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item
Licitante: **SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** CNPJ N.º: **01.358.720/0001-67**
Tel Fax: (66) 3410-4200_ E-mail: souzaebraga@terra.com.br Tel Celular: (66) 99984-9688
Endereço: **RUA RIO BRANCO N. 1871 – BAIRRO : LA – SALLE – RONDONOPOLIS – MT**
Conta Corrente: **112443-9** Agência: **3283-2** Banco: **001**

TIJOLO 06 (SEIS) FUIROS METADE

| Item | Descrição do item | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---|-------------------|------------|-----------------|-------------|
| 01 | TIJOLO 06 (SEIS) FUIROS ESPECIFICAÇÕES : TAMANHO METADE – CERAMICA RONDONOPOLIS . | CER. RONDONOPOLIS | 5.000 | 590,00 MILHEIRO | 2.950,00 |

TOTAL DO LOTE R\$ 2.950,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

1 – Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100
CNPJ: 01.358.720/0001-96
Inscrição Estadual: 13.029.327-0
Serra Dourada, *a casa da sua casa!*
souzaebraga@terra.com.br

01.358.720/0001-96
Serra Dourada Comércio de
Materiais para Construção Ltda.
Rua Rio Branco, 1.871 - La Salle
CEP 78710-100
Rondonópolis - Mato Grosso

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº001

NOME DA AGÊNCIA Nº ...3283-2.....

NÚMERO DA CONTAN 112443-9.....

RONDONÓPOLIS, 16 DE OUTUBRO DE 2017

01.358.720/0001-96
Serra Dourada Comércio de
Materiais para Construção Ltda.
Rua Rio Branco, 1.871 - La Salle
CEP 78710-100
Rondonópolis - Mato Grosso


MANOEL FLAVIO PAVONI DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100

CNPJ: 01.358.720/0001-96
Inscrição Estadual: 13.029.327-0
Serra Dourada, *a casa da sua casa!*
souzaebraga@terra.com.br


Eraldo de Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
Proc. Licitação - CODER
Página: 0157
Comissão Perm. Licitação



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 44/2017. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item
Licitante: **SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** CNPJ N.º: **01.358.720/0001-67**
Tel Fax: (66) 3410-4200. E-mail: souzaebraga@terra.com.br Tel Celular: (66) 99984-9688
Endereço: **RUA RIO BRANCO N. 1871 – BAIRRO : LA – SALLE – RONDONOPOLIS – MT**
Conta Corrente: 112443-9 Agência: 3283-2 Banco: 001

CAL HIDRATADA

| Item | Descrição do item | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|--------------------------------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 01 | CAL HIDRATADA – 20 KG MARCA FORTLIGA | FORTLIGA | 10.000 | 11,00 | 110.000,00 |

TOTAL DO LOTE R\$ 110.000,00 (CIENTO E DEZ MIL REAIS)

1 – Nos preços estão incluídos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 – Bairro: La Salle
CEP: 78710-100
CNPJ: 01.358.720/0001-96
Inscrição Estadual: 13.029.327-0
Serra Dourada, *a casa da sua casa!*
souzaebraga@terra.com.br

Erasmene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

01.358.720/0001-96

Serra Dourada Comércio de
Materiais para Construção Ltda.

Rua Rio Branco, 1871 - La Salle
CEP 78710-100
Rondonópolis - Mato Grosso



3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega do objeto licitado é de acordo com o previsto contida no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº001.....
NOME DA AGÊNCIA Nº ...3283-2.....
NÚMERO DA CONTAN 112443-9.....

RONDONOPOLIS, 16 DE OUTUBRO DE 2017



MANOEL FLAVIO FAVONI DA SILVA
SOCIO PROPRIETARIO

01.358.720/0001-96
Serra Dourada Comércio de
Materiais para Construção Ltda.
Rua Rio Branco 1871 - La Salle
CEP 78710-100
Rondonópolis - Mato Grosso

Serra Dourada Comércio de Materiais para Construção LTDA
Rua Rio Branco, 1871 - Bairro: La Salle
CEP: 78710-100
CNPJ: 01.358.720/0001-96
Inscrição Estadual: 13.029.327-0
Serra Dourada, a casa da sua casa!
souzaebraga@terra.com.br

Proc. Licitatório - CODER
Página: 0159
Comissão Perm. Licitação

Fruza de Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Licitação Modalidade: Pregão Presencial N.º: 044/2017. Tipo: Menor Preço Por item.

A empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 04.769.422/0001-87, estabelecida à rua FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 2623, Bairro VILA ANDREIA, na cidade de RONDONÓPOLIS/MT, telefone (66) 3411 6500, e-mail gerenteventascomapa@comapa.com.br, vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, de acordo com as exigências do presente Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-----------------------------|--|------------|------|-------|----------------|-------------|
| 2 | TIJOLO MACIÇO ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20 X 8,5 X 5 CM CERÂMICA, TIPO: BARRO COZIDO, PARA ALVENARIA | SANTA CRUZ | UN | 5.000 | 520,00 | 2.600,00 |
| | | | | | TOTAL | 2.600,00 |
| dois mil e seiscentos reais | | | | | | |

- 1 - Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura preair sobre o fornecimento.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da(s) proposta(s) é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.

4 - O prazo para entrega do produto licitado será em conformidade com o previsto anexos.

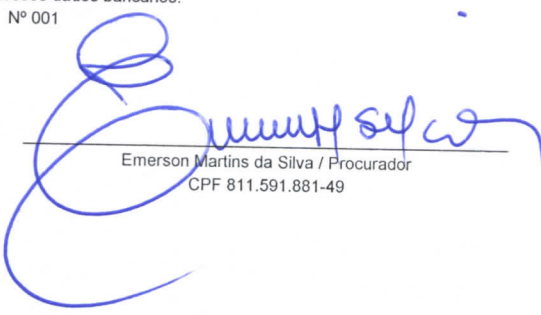
5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL Nº 001

AGÊNCIA: 3283-2

Número da Conta: 57000-1

Rondonópolis-MT, 16/10/2017


Emerson Martins da Silva / Procurador
CPF 811.591.881-49

04.769.422/0001-87
DAMASCENO COMÉRCIO DE
MATERIAIS PI/CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

Licitação Modalidade: Pregão Presencial N.º: 044/2017. Tipo: Menor Preço Por item.

A empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.769.422/0001-87, estabelecida à rua FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 2623, Bairro VILA ANDREIA, na cidade de RONDONÓPOLIS/MT, telefone (66) 3411 6500, e-mail gerentevendascomapa@comapa.com.br, vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, de acordo com as exigências do presente Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--|---|--------------------------------|------|---------|----------------|-------------|
| 3 | TIJOLO 08 (OITO) FUROS ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO - 9 X 19 X 19 CM CERÂMICA, TIPO: BARRO COZIDO, PARA ALVENARIA | RONDONOPOLIS TIPO COMERCIAL | UN | 110.000 | 648,00 | 71.280,00 |
| TOTAL | | | | | | 71.280,00 |
| setenta e um mil, duzentos e oitenta reais | | | | | | |

- 1 – Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura preair sobre o fornecimento.
- 2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

- 3 – O prazo de validade da(s) proposta(s) é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.
- 4 – O prazo para entrega do produto licitado será em conformidade com o previsto anexos.


- 5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL Nº 001

AGÊNCIA: 3283-2

Número da Conta: 57000-1

Rondonópolis-MT, 16/10/2017


Emerson Martins da Silva / Procurador
CPF 811.591.881-49

04.769.422/0001-87
DAMASCENO COMÉRCIO DE
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

Licitação Modalidade: Pregão Presencial N.º: 044/2017. Tipo: Menor Preço Por item.

A empresa **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.769.422/0001-87**, estabelecida à rua **FERNANDO CORREA DA COSTA**, Nº 2623, Bairro **VILA ANDREIA**, na cidade de **RONDONÓPOLIS/MT**, telefone **(66) 3411 6500**, e-mail **gerentevendascomapa@comapa.com.br**, vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO**, de acordo com as exigências do presente Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---------------------------------------|-----------------|-----------|------|-------|----------------|------------------|
| 6 | CAL VIRGEM20 KG | ITABRANCA | UN | 5.000 | 14,50 | 72.500,00 |
| | | | | | TOTAL | 72.500,00 |
| setenta e dois mil e quinhentos reais | | | | | | |

- 1 – Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura preair sobre o fornecimento.
- 2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 – O prazo de validade da(s) proposta(s) é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.
- 4 – O prazo para entrega do produto licitado será em conformidade com o previsto anexos.
- 5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
Nome do Banco: BANCO DO BRASIL Nº 001
AGÊNCIA: 3283-2
Número da Conta: 57000-1
Rondonópolis-MT, 16/10/2017


Emerson Martins da Silva / Procurador
CPF 811.591.881-49

04.769.422/0001-87
DAMASCENO COMÉRCIO DE
MATERIAIS PI/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Erazilene Valentim Silva
Comissão de Licitação
CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER 0163
Comissão Perm. Licitação

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

ITEM 01 – TIJOLO 06 FUROS

| RAZÃO SOCIAL | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|---|------------|---------------|
| SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-67 | R\$ 590,00 | R\$ 35.400,00 |

ITEM 02 – TIJOLO MACIÇO

| RAZÃO SOCIAL | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|--|------------|--------------|
| DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 24.753.864/0001-42 | R\$ 520,00 | R\$ 2.600,00 |

ITEM 03 – TIJOLO 08 FUROS

| RAZÃO SOCIAL | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|--|------------|---------------|
| DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-96 | R\$ 648,00 | R\$ 71.280,00 |

ITEM 04 – TIJOLO 06 FUROS METADE

| RAZÃO SOCIAL | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|---|------------|--------------|
| SERRA DOURADO COM DE MAT CONSTRUÇÃO CNPJ: 01.358.720/0001-67 | R\$ 590,00 | R\$ 2.950,00 |

ITEM 05 – CAL HIDRATADA

| RAZÃO SOCIAL | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|---|-----------|----------------|
| SERRA DOURADA COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-67 | R\$ 11,00 | R\$ 110.000,00 |

ITEM 06 – CAL VIRGEM

| RAZÃO SOCIAL | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|--|-----------|---------------|
| DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-96 | R\$ 14,50 | R\$ 72.500,00 |

Rondonópolis, 17 de outubro de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

Rafael A. Silva
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

Jean Michel S. da Silva
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

Marcelo dos Santos Rufino
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



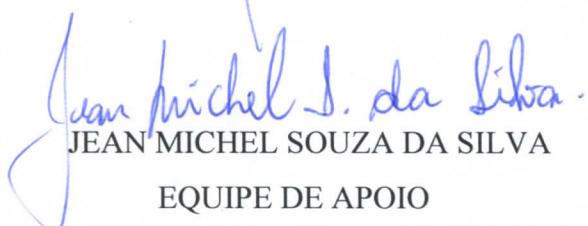
PARECER DA COMISSÃO


Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre as propostas apresentadas pelas empresas: Item 01 - **SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-67**; conforme valor global de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), Item 02 - **DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 24.753.864/0001-42**; conforme valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), Item 03 - **DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 24.753.864/0001-42**; conforme valor global de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais), Item 04 - **SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-67**; conforme valor global de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), Item 05 - **SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-67**; conforme valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), Item 06 - **DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 24.753.864/0001-42**; conforme valor global de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 044/2017 sendo o seguinte objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**. Sugerimos ao Senhor Diretor Presidente e a Senhora Diretora Adm/Financeira a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.

Rondonópolis, 17 de outubro de 2017.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Página: 0165
Comissão Perm. Licitação

Memorando nº. 147/2017

Rondonópolis – MT, 18 de outubro de 2017.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico

Referente: Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 044/2017.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 044/2017 (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER**) supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 044/2017. Memo. 147/2017.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS".

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 18 de outubro de 2017.


FERNANDO FERREIRA SILVA
BECKER
OAB/MT-17905
Assessor Jurídico

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitação - CODER
Página: 0167
Comissão Perm. Licitação

Rondonópolis – MT, 18 de outubro de 2017.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: José Severino da Silva Neto – DIRETOR-PRESIDENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 044/2017, para que V. S^a. apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto, ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

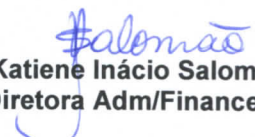
CODER
DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
Proc. Licitação: 0168
Comissão Perm. Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43-VI da lei 8.666/93, e alterações posteriores, a Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 043/2017, que trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, para a seguinte empresa participante: Item 01 - **SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-67**; conforme valor global de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), Item 02 - **DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 24.753.864/0001-42**; conforme valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), Item 03 - **DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 24.753.864/0001-42**; conforme valor global de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais), Item 04 - **SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-67**; conforme valor global de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), Item 05 - **SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-67**; conforme valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), Item 06 - **DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 24.753.864/0001-42**; conforme valor global de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Rondonópolis, 18 de outubro de 2017.


José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretora Adm/Financeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente e a Diretora Adm/Financeira da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na conformidade do art. 43 inciso VI da lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial 043/2017; que trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, para a seguinte empresa participante: Item 01 - **SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-67**; conforme valor global de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), Item 02 - **DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 24.753.864/0001-42**; conforme valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), Item 03 - **DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 24.753.864/0001-42**; conforme valor global de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais), Item 04 - **SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-67**; conforme valor global de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), Item 05 - **SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-67**; conforme valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), Item 06 - **DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 24.753.864/0001-42**; conforme valor global de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Rondonópolis, 18 de outubro de 2017.


José Severino da Silva Neto
Diretor Presidente


Katiene Inácio Salomão
Diretora Adm/Financeira



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Página: 0169
Comissão Perm. Licitação

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 044/2017, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, devidamente homologado pelo Sr (a) **Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira**; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM 01 – TIJOLO 06 FUROS

| RAZÃO SOCIAL | VLR MILHEIRO | VLR TOTAL |
|---|--------------|---------------|
| SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-67 | R\$ 590,00 | R\$ 35.400,00 |

ITEM 02 – TIJOLO MACIÇO

| RAZÃO SOCIAL | VLR MILHEIRO | VLR TOTAL |
|--|--------------|--------------|
| DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 24.753.864/0001-42 | R\$ 520,00 | R\$ 2.600,00 |

ITEM 03 – TIJOLO 08 FUROS

| RAZÃO SOCIAL | VLR MILHEIRO | VLR TOTAL |
|--|--------------|---------------|
| DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-96 | R\$ 648,00 | R\$ 71.280,00 |

ITEM 04 – TIJOLO 06 FUROS METADE

| RAZÃO SOCIAL | VLR MILHEIRO | VLR TOTAL |
|---|--------------|--------------|
| SERRA DOURADO COM DE MAT CONSTRUÇÃO CNPJ: 01.358.720/0001-67 | R\$ 590,00 | R\$ 2.950,00 |

ITEM 05 – CAL HIDRATADA

| RAZÃO SOCIAL | VLR SACO | VLR TOTAL |
|---|-----------|----------------|
| SERRA DOURADA COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-67 | R\$ 11,00 | R\$ 110.000,00 |

ITEM 06 – CAL VIRGEM

| RAZÃO SOCIAL | VLR SACO | VLR TOTAL |
|--|-----------|---------------|
| DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-96 | R\$ 14,50 | R\$ 72.500,00 |

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 19 de outubro de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Proc. Licitação - CODER
Número: 0170
Comissão Perm. Licitação

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2017**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial n°. 044/2017, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, devidamente homologado pelo Sr (a) **Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira**; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM 01 – TIJOLO 06 FUROS

| RAZÃO SOCIAL | VLR MILHEIRO | VLR TOTAL |
|---|--------------|---------------|
| SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-67 | R\$ 590,00 | R\$ 35.400,00 |

ITEM 02 – TIJOLO MACIÇO

| RAZÃO SOCIAL | VLR MILHEIRO | VLR TOTAL |
|--|--------------|--------------|
| DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 24.753.864/0001-42 | R\$ 520,00 | R\$ 2.600,00 |

ITEM 03 – TIJOLO 08 FUROS

| RAZÃO SOCIAL | VLR MILHEIRO | VLR TOTAL |
|--|--------------|---------------|
| DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-96 | R\$ 648,00 | R\$ 71.280,00 |

ITEM 04 – TIJOLO 06 FUROS METADE

| RAZÃO SOCIAL | VLR MILHEIRO | VLR TOTAL |
|---|--------------|--------------|
| SERRA DOURADO COM DE MAT CONSTRUÇÃO CNPJ: 01.358.720/0001-67 | R\$ 590,00 | R\$ 2.950,00 |

ITEM 05 – CAL HIDRATADA

| RAZÃO SOCIAL | VLR SACO | VLR TOTAL |
|---|-----------|----------------|
| SERRA DOURADA COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-67 | R\$ 11,00 | R\$ 110.000,00 |

ITEM 06 – CAL VIRGEM

| RAZÃO SOCIAL | VLR SACO | VLR TOTAL |
|--|-----------|---------------|
| DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-96 | R\$ 14,50 | R\$ 72.500,00 |

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 19 de outubro de 2017.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Proc. Licitação - CODER
Página: 0171
Comissão Perm. Licitação

CONTRATO 035/2017

TERMO DE CONTRATO DE Nº 035/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, E A EMPRESA SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM, como segue:

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, graduado em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade n.º CPF nº 378.215.121-68 e assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro, **Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, brasileira, divorciada, Economista, portadora da cédula de identidade RG nº11386436 SSP/MT e do CPF nº 690.392.611-34 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 01.358.720/0001-67, com sede administrativa na Rua Rio Branco, nº1871-Bairro: La Salle - CEP 78710-100- Rondonópolis MT, neste ato representado pelo Sr. **MANOEL FLÁVIO PAVONI DA SILVA**, casado, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 627.854.781-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. **044/2017**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO de TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, com fornecimento parcelado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

TIJOLO 06 (SEIS) FUROS

| ITEM | PRODUTO | QUANT/UNID |
|------|--|-------------|
| 1 | TIJOLO 06 (SEIS) FUROS ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO - 9X14X19 CM CERÂMICA, TIPO: BARRO COZIDO, PARA ALVENÁRIA | 60 MILHEIRO |

TIJOLO 06(SEIS) FUROS METADE

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE |
|------|--|-------------|
| 4 | TIJOLO 06 (SEIS) FUROS ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO - METADE | 05 MILHEIRO |

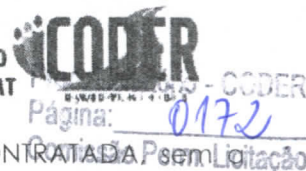
CAL HIDRATADA

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE |
|------|----------------------|------------|
| 5 | CAL HIDRATADA - 20KG | 10.000 UN |

1.1.1. Integra o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 44/2017, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Parágrafo Único: Nenhum fornecimento extra deverá ser realizado pela CONTRATADA sem Licitação previa anuência da CODER – companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

2.1. Os objetos deverão ser entregues de acordo com as especificações elencadas neste edital e seus anexos, legislações pertinentes solicitações da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e seus anexos:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste contrato, adotando medidas para a entrega do objeto licitado, observando todas as condições e especificações aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;

3.3. Promover a entrega dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6.1. Este contrato poderá sofrer reajustes, de acordo com o INPC (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor**)

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Brazileira Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
CODER
Comissão Perm. Licitação
0173

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **CONTRATANTE**;

3.17. Os objetos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos imediatamente e/ou utensílios que não atendam ao disposto no edital e seus anexos, sem direito a ressarcimento e sem ônus para a **CONTRATANTE**;

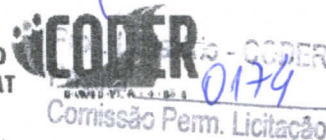
3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente(s) ao (s) fornecimento(s) dos objetos, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega/fornecimento, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles objetos impróprios para uso, isentando a **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, de quaisquer ônus financeiros adicionais;

3.20. Observar, rigorosamente, a legislação pertinente e as normas regulamentares pelos Órgãos competentes;

3.21. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;

3.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto dos autos ou em conexão com ele, ainda que

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

acontecido em dependência da CONTRATANTE ou em lugar estipulado pela mesma para a entrega, inclusive por danos causados a terceiros;

3.23. Fazer a imediata troca de produto que for julgado insuficiente, avariado ou inadequado, refazer a entrega que não esteja de acordo com o avençado;

3.24. Manter o objeto licitado em perfeito estado de conservação para o bom uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Forma de entrega: A Contratada entregará o objeto licitado diretamente na **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, ou em lugar indicado pela contratante, em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos, na quantidade determinada pela CODER, mediante requisição.

4.3. Quanto da entrega do produto licitado, este deverá estar em adequadas condições de uso, obedecendo rigorosamente os critérios das normas técnicas e sem qualquer avaria.

4.4. A Contratada deverá apresentar o comprovante do quantitativo dos produtos que será assinado pelo representante da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**. Somente serão pagos o quantitativo que forem efetivamente entregues e estiverem próprias para o uso.

4.5. Caso o objeto licitado apresente irregularidades, especificações incorretas ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

4.6. O aceite/aprovação do(s) produtos(s) pela CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Item do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.7. Não será admitida a entrega do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

4.8. Substituir imediatamente qualquer produto que não atenda ao disposto neste edital e seus anexos sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante;

4.9. Observar, rigorosamente, a legislação emanadas pelos Órgãos competentes;

4.10. Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;

4.11. O fornecedor do objeto licitado responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

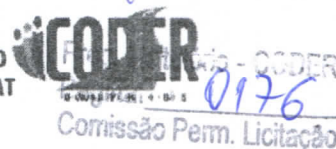
- 4.11.1. I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.11.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.11.3. III - o abatimento proporcional do preço.
- 4.11.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.
- 4.11.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.11.6. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela a gestão do contrato, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
- 5.7. Fiscalizar a entrega do objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contrato;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 148.350,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **CODER -Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

TIJOLO 06 (SEIS) FUROS

| ITEM | PRODUTO | QUANT/UNID | VLR MILHEIRO | VALOR |
|------|---|-------------|--------------|---------------|
| 1 | TIJOLO 06 (SEIS) FUROS ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO - 9X14X19 CM CERÂMICA, TIPO: BARRO COZIDO, PARA ALVENÁRIA | 60 MILHEIRO | R\$ 590,00 | R\$ 35.400,00 |

TIJOLO 06(SEIS) FUROS METADE

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | VLR MILHEIRO | VALOR |
|------|---|-------------|--------------|--------------|
| 4 | TIJOLO 06 (SEIS) FUROS ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO - METADE | 05 MILHEIRO | R\$ 590,00 | R\$ 2.950,00 |

CAL HIDRATADA

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR |
|------|----------------------|------------|----------------|---------------|
| 5 | CAL HIDRATADA - 20KG | 10.000 UN | R\$11,00 | R\$110.000,00 |

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, etc.).

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

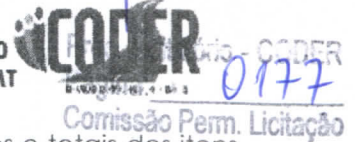
a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o fornecimento do quantitativo do objeto licitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 4.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pelo responsável competente da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação.

7.8. **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO das entregas realizadas pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. Prazo de contratação será de 12 (doze) meses, 23/10/2017 a 22/10/2018, não podendo ser prorrogado não podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



0178
Página: 0178
Comissão Perm. Licitação

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto licitado, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na entrega do objeto licitado sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto licitado sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

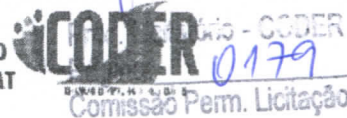
10.4.4. O fornecimento do objeto licitado em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no **Anexo Item do Pregão**, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Autoridade superior da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato, serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente **CONTRATO** fica vinculado aos termos do **Edital de Pregão nº. 044/2017 CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** e à proposta da CONTRATADA.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazil de Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
Página: 0180
Comissão Perm. Licitação

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, 23 de outubro de 2017.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER


JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

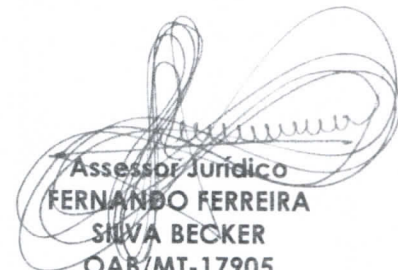

KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira

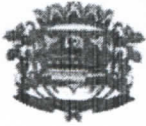

CONTRATADA: SERRA DOURADO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA

Testemunhas:


Nome: JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA
RG: 18001173 SSP/MT


Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA
RG:03124349 SSP/MT


Assessor Jurídico
FERNANDO FERREIRA
SILVA BECKER
OAB/MT-17905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Rondonópolis - CODER
Página: 0181
Comissão Perm. Licitação

CONTRATO 036/2017

TERMO DE CONTRATO DE Nº 036/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, E A EMPRESA DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM, como segue:

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, graduado em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade n.º CPF nº 378.215.121-68 e assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro, **Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, brasileira, divorciada, Economista, portadora da cédula de identidade RG nº11386436 SSP/MT e do CPF nº 690.392.611-34 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **DAMASCENO COM MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.769.422/0001-87, com sede administrativa na Rua Fernando Correa da Costa, nº2623-Bairro:Vila Andreia - CEP 78705-600- Rondonópolis MT, neste ato representado pelo Sr. **NARCISO MONTANHER FILHO**, casado, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 281.621.539-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. **044/2017**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO de TIJOLOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, com fornecimento parcelado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

TIJOLO MACIÇO

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE |
|------|---|-------------|
| 2 | TIJOLO MACIÇO ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20 X 8,5 X 5 CM CERÂMICA, TIPO: BARRO COZIDO, PARA ALVENÁRIA | 05 MILHEIRO |

TIJOLO 08 (OITO) FUIROS

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE |
|------|---|--------------|
| 3 | TIJOLO 08 (OITO) FUIROS ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO - 9 X 19 X 19 CM CERÂMICA, TIPO: BARRO COZIDO, PARA ALVENÁRIA | 110 MILHEIRO |

CAL VIRGEM

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE |
|------|------------------|------------|
| 6 | CAL VIRGEM 20 KG | 5.000 UN |



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



1.1.1. Integra o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 44/2017, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Único: Nenhum fornecimento extra deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem a previa anuência da CODER – companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

2.1. Os objetos deverão ser entregues de acordo com as especificações elencadas neste edital e seus anexos, legislações pertinentes solicitações da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus anexos:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste contrato, adotando medidas para a entrega do objeto licitado, observando todas as condições e especificações aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;

3.3. Promover a entrega dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saidá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6.1. Este contrato poderá sofrer reajustes, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Emp. Licitação - CODER
0183
Cód. Licitação

- 3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.
- 3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.12. Comunicar a **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."
- 3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **CONTRATANTE**;
- 3.17. Os objetos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos imediatamente e/ou utensílios que não atendam ao disposto no edital e seus anexos, sem direito a ressarcimento e sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- 3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente(s) ao (s) fornecimento(s) dos objetos, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega/fornecimento, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles objetos impróprios para uso, isentando a **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, de quaisquer ônus financeiros adicionais;
- 3.20. Observar, rigorosamente, a legislação pertinente e as normas regulamentares pelos Órgãos competentes;
- 3.21. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;
- 3.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto dos autos ou em conexão com ele, ainda que



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



acontecido em dependência da CONTRATANTE ou em lugar estipulado pela mesma para a entrega, inclusive por danos causados a terceiros;

3.23. Fazer a imediata troca de produto que for julgado insuficiente, avariado ou inadequado, refazer a entrega que não esteja de acordo com o avençado;

3.24. Manter o objeto licitado em perfeito estado de conservação para o bom uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Forma de entrega: A Contratada entregará o objeto licitado diretamente na **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, ou em lugar indicado pela contratante, em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos, na quantidade determinada pela CODER, mediante requisição.

4.3. Quanto da entrega do produto licitado, este deverá estar em adequadas condições de uso, obedecendo rigorosamente os critérios das normas técnicas e sem qualquer avaria.

4.4. A Contratada deverá apresentar o comprovante do quantitativo dos produtos que será assinado pelo representante da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**. Somente serão pagos o quantitativo que forem efetivamente entregues e estiverem próprias para o uso.

4.5. Caso o objeto licitado apresente irregularidades, especificações incorretas ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

4.6. O aceite/aprovação do(s) produtos(s) pela CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Item do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.7. Não será admitida a entrega do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

4.8. Substituir imediatamente qualquer produto que não atenda ao disposto neste edital e seus anexos sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante;

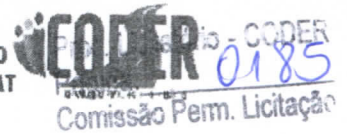
4.9. Observar, rigorosamente, a legislação emanadas pelos Órgãos competentes;

4.10. Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;

4.11. O fornecedor do objeto licitado responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 4.11.1. I - a reexecução dos serviços, sem custo-adicional e quando cabível;
- 4.11.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.11.3. III - o abatimento proporcional do preço.
- 4.11.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.
- 4.11.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.11.6. O aceite/aprovação dos produtos/serviços pela **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela a gestão do contrato, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
- 5.7. Fiscalizar a entrega do objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contrato;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER - CODER
0186
Comissão Perm. Licitação

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 146.380,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

TIJOLO MACIÇO

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR MILHEIRO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------|----------------|--------------|
| 2 | TIJOLO MACIÇO ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 20 X 8,5 X 5 CM CERÂMICA, TIPO: BARRO COZIDO, PARA ALVENÁRIA | 05 MILHEIRO | R\$520,00 | R\$ 2.600,00 |

TIJOLO 08 (OITO) FUIROS

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR MILHEIRO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------------|----------------|---------------|
| 3 | TIJOLO 08 (OITO) FUIROS ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO - 9 X 19 X 19 CM CERÂMICA, TIPO: BARRO COZIDO, PARA ALVENÁRIA | 110 MILHEIRO | R\$ 648,00 | R\$ 71.280,00 |

CAL VIRGEM

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------|------------|----------------|---------------|
| 6 | CAL VIRGEM 20 KG | 5.000 UN | R\$ 14,50 | R\$ 72.500,00 |

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, etc.).

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "a" e § 5º da Lei 8.666/93;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilze Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER
CODER 0187
Comissão Perm. Licitação

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o fornecimento do quantitativo do objeto licitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 4.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pelo responsável competente da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**.

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação.

7.8. **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO das entregas realizadas pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:



8.1. Prazo de contratação será de 12 (doze) meses, 23/10/2017 A 22/10/2018, não podendo ser prorrogado não podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

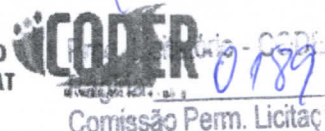
10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto licitado, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na entrega do objeto licitado sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto licitado sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10.4.4. O fornecimento do objeto licitado em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no **Anexo Item do Pregão**, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Autoridade superior da **CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato, serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente **CONTRATO** fica vinculado aos termos do **Edital de Pregão nº. 044/2017 CODER - Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, 23 de outubro de 2017.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

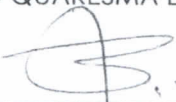

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente



KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira

CONTRATADA: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

Testemunhas:


Nome: JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA
RG: 18001173 SSP/MT


Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA
RG:03124349 SSP/MT


Assessor Jurídico
FERNANDO FERREIRA
SILVA BECKER
OAB/MT-17905